



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

LEI Nº 001/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: Reestrutura o Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de Manoel Ribas, cria e remaneja cargos em comissão e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município de Manoel Ribas, Estado do Paraná, aprovou e eu, José Carlos da Silva Corona, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º. – Esta Lei tem como propósito instituir e organizar os Cargos em Comissão da Administração Direta do Serviço Público Municipal de Manoel Ribas, Estado do Paraná, definindo o Quadro de Servidores Comissionados Municipais, com a criação e nova denominação de secretarias e cargos, objetivando adequar aos parâmetros legais a estrutura administrativa existente na Administração Pública Municipal.

Art. 2º. - Os cargos de provimento em comissão são de livre provimento de nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, e destina-se à atendimento de encargos de direção, chefia ou assessoramento.

Art. 3º. - A escolha dos ocupantes de cargo em comissão poderá recair, ou não, em servidor efetivo, recaindo sobre este, a posse no cargo em comissão implica no afastamento do servidor do cargo efetivo em que for titular, ressalvados os casos de acumulação legal.

Art. 4º. - O servidor integrante do quadro de pessoal efetivo, designado para ocupar cargo de provimento em comissão, poderá optar pelo vencimento do cargo efetivo ou comissionado, caberá ao chefe do Poder Executivo Municipal, efetuar em seu vencimento através de gratificação de função ou de cargo.

Art. 5º. - O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a conceder por Decreto, atualizações salariais no mês de março a todos os servidores e cargos políticos e os abrangidos por esta Lei, tendo como base o índice IPCA.

Art. 6º. – Fica estabelecido o mês de março como data base para concessão de atualização salarial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

Art. 7º. - Nenhum servidor municipal efetivo ou comissionado perceberá remuneração mensal superior ao atribuído ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 8º. - Poderá ser concedida ao servidor público, gratificação de cargo, gratificação de função ou qualquer outra, gratificação em valor até 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico, conforme artigo 128, da Lei Municipal nº 13/93.

Art. 9º. - Os cargos de provimento em comissão vinculadas ao **Gabinete do Chefe do Executivo**, com as atribuições constantes no Anexo I desta Lei, passam a ter a seguinte composição:

Cargo	Quant	Vencimento
DIRETOR DE OUVIDORIA	01	R\$ 4.257,19
ASSESSOR JURÍDICO	01	R\$ 5.555,80
ASSESSOR DE IMPRENSA	01	R\$ 3.535,19
ASSESSOR DE GABINETE	01	R\$ 3.535,19
PROCURADOR GERAL	01	R\$ 8.500,00

Art. 10. - Os cargos de provimento em comissão vinculadas à **Secretaria Municipal de Administração Geral**, com as atribuições constantes no Anexo I desta Lei, passam a ter a seguinte composição:

Cargo	Quant	Vencimento
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	01	R\$ 6.980,00
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO	01	R\$ 4.257,19
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS	01	R\$ 4.257,19
DIRETOR DE CONTROLE DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	01	R\$ 4.257,19
CHEFE DE ADMINISTRAÇÃO	01	R\$ 3.535,19
ASSESSOR DO POSTO DE ATENDIMENTO DO DETRAN	01	R\$ 2.741,62
ASSESSOR DE DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO	01	R\$ 2.741,62
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO	01	R\$ 2.741,62

Art. 11. - Os cargos de provimento em comissão vinculadas à **Secretaria Municipal de Agricultura**, com as atribuições constantes no Anexo I desta Lei, passam a ter a seguinte composição:

Cargo	Quant	Vencimento
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	01	R\$ 6.980,00
DIRETOR DA AGRICULTURA	01	R\$ 4.257,19
CHEFE DA AGRICULTURA	01	R\$ 3.535,19
ASSESSOR DA AGRICULTURA	01	R\$ 2.741,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

Art. 12. – Os cargos de provimento em comissão vinculados à **Secretaria Municipal de Cultura**, com as atribuições constantes no Anexo I desta Lei, passam a ter a seguinte composição:

Cargo	Quant	Vencimento
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA	01	R\$ 6.980,00
DIRETOR DE CULTURA	01	R\$ 4.257,19
CHEFE DE CULTURA	01	R\$ 3.535,19

Art.13. - Os cargos de provimento em comissão vinculadas à **Secretaria Municipal de Educação**, com as atribuições constantes no Anexo I desta Lei, passam a ter a seguinte composição:

Cargo	Quant	Vencimento
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01	R\$ 6.980,00
DIRETOR DE EDUCAÇÃO	02	R\$ 4.257,19
CHEFE DE EDUCAÇÃO	01	R\$ 3.535,19
ASSESSOR DE EDUCAÇÃO	01	R\$ 2.741,62

Art.14. - Os cargos de provimento em comissão vinculadas à **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**, com as atribuições constantes no Anexo I desta Lei, passam a ter a seguinte composição:

Cargo	Quant	Vencimento
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	01	R\$ 6.980,00
DIRETOR DE ESPORTE E LAZER	01	R\$ 4.257,19
CHEFE DE ESPORTE E LAZER	01	R\$ 3.535,19
ASSESSOR DE DIVISÃO DE ESPORTE	01	R\$ 2.741,62

Art.15. - Os cargos de provimento em comissão vinculadas à **Secretaria Municipal de Finanças**, com as atribuições constantes no Anexo I desta Lei, passam a ter a seguinte composição:

Cargo	Quant	Vencimento
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	01	R\$ 6.980,00
DIRETOR DE FINANÇAS	01	R\$ 4.257,19
DIRETOR DE CONTABILIDADE	01	R\$ 4.257,19
CHEFE DE FINANÇAS	01	R\$ 3.535,19
ASSESSOR DE TRIBUTAÇÃO	01	R\$ 2.741,62
ASSESSOR DE TESOUREARIA	01	R\$ 2.741,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

Art.16. - Os cargos de provimento em comissão vinculados à **Secretaria Municipal de Gestão Ambiental**, com as atribuições constantes no Anexo I desta Lei, passam a ter a seguinte composição:

Cargo	Quant	Vencimento
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	01	R\$ 6.980,00
DIRETOR DE GESTÃO AMBIENTAL	01	R\$ 4.257,19
CHEFE DE GESTÃO AMBIENTAL	01	R\$ 3.535,19

Art. 17. - Os cargos de provimento em comissão vinculadas à **Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo**, com as atribuições constantes no Anexo I desta Lei, passam a ter a seguinte composição:

Cargo	Quant	Vencimento
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	01	R\$ 6.980,00
DIRETOR DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	01	R\$ 4.257,19
CHEFE DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	01	R\$ 3.535,19
ASSESSOR DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	01	R\$ 2.741,62

Art. 18. - Os cargos de provimento em comissão vinculados à **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**, com as atribuições constantes no Anexo I desta Lei, passam a ter a seguinte composição:

Cargo	Quant	Vencimento
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	01	R\$ 6.980,00
DIRETOR DE OBRAS E URBANISMO	01	R\$ 4.257,19
CHEFE DE OBRAS E URBANISMO	01	R\$ 3.535,19
ASSESSOR DE OBRAS E URBANISMO	01	R\$ 2.741,62

Art. 19. - Os cargos de provimento em comissão vinculados à **Secretaria Municipal de Promoção Social**, com as atribuições constantes no Anexo I desta Lei, passam a ter a seguinte composição:

Cargo	Quant	Vencimento
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	01	R\$ 6.980,00
DIRETOR PROMOÇÃO SOCIAL	01	R\$ 4.257,19
CHEFE DE PROMOÇÃO SOCIAL	01	R\$ 3.535,19
ASSESSOR DE DIVISÃO PROMOÇÃO SOCIAL	01	R\$ 2.741,62
ASSESSOR DE DIVISÃO DO BANCO SOCIAL	01	R\$ 2.741,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

Art. 20. - Os cargos de provimento em comissão vinculada à **Secretaria Municipal de Saúde**, com as atribuições constantes no Anexo I desta Lei, passam a ter a seguinte composição:

Cargo	Quant	Vencimento
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	01	R\$ 6.980,00
DIRETOR DE SAÚDE	04	R\$ 4.257,19
CHEFE DE SAÚDE	01	R\$ 3.535,19
ASSESSOR DE SAÚDE	01	R\$ 2.741,62

Art. 21. - Os cargos de provimento em comissão vinculada à **Secretaria Municipal de Compras e Licitação**, com as atribuições constantes no Anexo I desta Lei, passam a ter a seguinte composição:

Cargo	Quant	Vencimento
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO	01	R\$ 6.980,00
DIRETOR DE COMPRAS	01	R\$ 4.257,19
DIRETOR DE LICITAÇÃO	01	R\$ 4.257,19
CHEFE DE COMPRAS	01	R\$ 3.535,19
CHEFE DE LICITAÇÃO	01	R\$ 3.535,19

Art. 22. - Fica criada a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural**, com os cargos de provimento em comissão vinculados e as atribuições constantes no Anexo I desta Lei, passam a ter a seguinte composição:

Cargo	Quant	Vencimento
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	01	R\$ 6.980,00
DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	01	R\$ 4.257,19
CHEFE DE DESENVOLVIMENTO RURAL	01	R\$ 3.535,19
ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	01	R\$ 2.741,62

Art. 23. - Fica criada a **Secretaria Municipal de Planejamento**, com os cargos de provimento em comissão vinculados e as atribuições constantes no Anexo I desta Lei, passam a ter a seguinte composição:

Cargo	Quant	Vencimento
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	01	R\$ 6.980,00
DIRETOR DE PLANEJAMENTO	01	R\$ 4.257,19
CHEFE DE PLANEJAMENTO	01	R\$ 3.535,19
CHEFE DE TRANSPARENCIA E PROTEÇÃO DE DADOS	01	R\$ 3.535,19
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	01	R\$ 2.741,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

Art. 24. Os Secretários Municipais terão seus subsídios fixados em parcela única, através da Lei Municipal específica, em conformidade com os incisos X e XI do Art.37 e §4º do Art.39 da Constituição Federal.

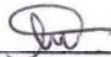
Art. 25. Os cargos de provimento em comissão distribuídos aos órgãos da Administração Direta da Prefeitura de Manoel Ribas conforme disposto nesta Lei poderão ser remanejados à critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 26. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Raul Ferreira Messias, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (16/01/2023).


JOSE CARLOS DA SILVA CORONA

Prefeito Municipal

Prefeitura M. M. Ribas
PUBLICADO
Jornal: <u>Diário Oficial - MR</u>
Edição: <u>189</u> <u>pag 1</u>
Em, <u>23/01/2023</u>


Anexo I



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

Secretaria / Cargo	Quant.
GABINETE DO PREFEITO	
DIRETOR DE OUVIDORIA	01
ASSESSOR JURÍDICO	01
ASSESSOR DE IMPRESA	01
ASSESSOR DE GABINETE	01
PROCURADOR GERAL	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	01
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO	01
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS	01
DIRETOR DE CONTROLE DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	01
CHEFE DO POSTO DE ATENDIMENTO DO DETRAN	01
CHEFE DE DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO	01
CHEFE DE ADMINISTRAÇÃO	01
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	01
DIRETOR DA AGRICULTURA	01
CHEFE DA AGRICULTURA	01
ASSESSOR DA AGRICULTURA	01
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	
DIRETOR DE AGRICULTURA	01
DIRETOR DE CULTURA	01
ASSESSOR DE CULTURA	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01
DIRETOR DE EDUCAÇÃO	02
CHEFE DE EDUCAÇÃO	01
ASSESSOR DE EDUCAÇÃO	02
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	01
DIRETOR DE ESPORTE E LAZER	01
CHEFE DE ESPORTE E LAZER	01
ASSESSOR DE DIVISÃO DE ESPORTE	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS
Estado do Paraná

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	
DIRETOR DE FINANÇAS	01
DIRETOR DE CONTABILIDADE	01
CHEFE DE TRIBUTAÇÃO	01
CHEFE DE TESOUREARIA	01
ASSESSOR DE FINANÇAS	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	01
DIRETOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	01
ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	01
DIRETOR DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	01
CHEFE DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	01
ASSESSOR DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO	01
DIRETOR DE OBRAS E URBANISMO	01
CHEFE DE OBRAS E URBANISMO	01
ASSESSOR DE OBRAS E URBANISMO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	01
DIRETOR PROMOÇÃO SOCIAL	01
CHEFE DE DIVISÃO PROMOÇÃO SOCIAL	01
CHEFE DE DIVISÃO DO BANCO SOCIAL	01
ASSESSOR DE PROMOÇÃO SOCIAL	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SECRETÁRIO DE SAÚDE	01
DIRETOR DE SAÚDE	04
CHEFE DE SAÚDE	01
ASSESSOR DE SAÚDE	01
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES	01
DIRETOR DE COMPRAS	01
DIRETOR DE LICITAÇÃO	01
CHEFE DE COMPRAS	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS
Estado do Paraná

CHEFE DE LICITAÇÃO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	01
DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	01
CHEFE DE DESENVOLVIMENTO RURAL	01
ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	01
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	01
DIRETOR DE PLANEJAMENTO	01
CHEFE DE PLANEJAMENTO	01
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	01
ASSESSOR DE TRANSPARENCIA E DE PROTEÇÃO DE DADOS	01

Secretaria Municipal de Administração Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

À Secretaria Municipal de Administração compete:

Planejar, propor, organizar, formular e implementar, dirigir, controlar e executar políticas, diretrizes, normas, procedimentos e atividades voltadas a gestão administrativa, de recursos humanos, de controle do patrimônio, do protocolo, do arquivo público municipal e de serviços gerais;

Apresentar ao Prefeito o Plano Estratégico de sua Secretaria;

Autorizar a realização de despesas, observando os limites previstos na legislação específica;

Aprovar a escala de férias dos servidores lotados na Secretaria;

Monitorar, acompanhar e alimentar os sistemas gerenciadores da sua secretaria;

Delegar atribuições aos seus subordinados;

Elaborar, editar e expedir atos normativos, bem como, normas gerais que objetivem à plena execução de suas finalidades, observadas as instruções fornecidas e a prévia aprovação;

Registrar a entrada e saída de processos e demais documentos direcionados ao Prefeito;

Controlar a numeração sequencial de Leis, Decretos e Portarias;

Proferir despachos interlocutórios em processos cujas decisões caibam ao Prefeito e despachos decisórios em processos de sua competência;

Assessorar o Prefeito e representar o Governo nas questões ligadas às suas atividades fim perante os munícipes, órgãos e entidades públicas, instituições privadas, sociedade civil organizada, associações de classe, organizações governamentais e não governamentais, organismos multilaterais e entre outros;

Atuar e promover a intersetorialidade, a integração governamental e a articulação conjunta entre os órgãos e entidades da Administração Municipal, voltadas à eficiência na prestação dos serviços públicos e na realização de atividades relacionadas a execução e compatibilização de cada um dos planos, programas e projetos de Governo alinhadas às ações estratégicas pertinentes às suas áreas de atuação;

Prestar assessoramento, na sua área de competência, aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

Prestar serviços de atendimento ao público em geral, principalmente àqueles destinados a abertura de processos administrativos, requerimentos diversos e recebimento de documentos relativos ao serviço de Protocolo Público Municipal;

Realizar o controle orçamentário e o ordenamento de despesas no âmbito de sua secretaria;

Desenvolver e promover as ações voltadas à captação de recursos financeiros orçamentários para o Município;

Planejar, organizar e controlar a execução e manutenção de contratos, convênios, acordos, termos e demais instrumentos firmados com órgãos e entidades públicas federais, estaduais e municipais, instituições nacionais, organizações governamentais e não governamentais, organismos multilaterais, agências de fomento e entre outros entes, nas áreas de sua competência;

Elaborar anteprojeto de leis e de regulamentos indispensáveis à execução de normas legais que dispõem sobre a função pública, a criação, a classificação e o provimento de cargos;

Propor a constituição de Comissão Permanente de Avaliação e Descarte de Documentos, bem como indicar seus membros para a realização das atividades de revisão e elaboração da tabela de temporalidade, controle do fluxo documental (produção, recebimento, tramitação), destinação de documentos, eliminação criteriosa, redução de massa documental acumulada e a preservação da documentação de guarda permanente e entre outros documentos e informações recuperadas;

Gerir o Arquivo Público Municipal, exercendo as atividades relativas aos serviços como os de administração e guarda do arquivo, protocolo, reprografia e entre outros, à manutenção em ordem, registro, guarda e conservação de documentos, à emissão e controle de cópias reprográficas, e ao aproveitamento ou alienação de bens e materiais inservíveis;

Prover a manutenção e guarda de documentos, escrituras, registros, arquivos e relação atualizada dos bens móveis e imóveis do Município;

Desempenhar as atividades inerentes ao controle do Patrimônio Público Municipal, bem como proceder à sua prestação de contas;

Promover e executar as políticas de formação, capacitação e aperfeiçoamento dos servidores, fortalecendo o sistema de mérito para os casos de promoção funcional, articulando-se e propondo a realização conjunta de acordos, intercâmbio e convênios com órgãos e entidades públicas e privadas, com vistas à promoção e realização de capacitações, cursos de treinamento, desenvolvimento, aperfeiçoamento e especialização de servidores do quadro de pessoal, estudando e propor sistemas de classificação e retribuição financeira e administrativos a aplicação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

Preparar os expedientes sobre a admissão, ingresso, exoneração e dispensa de funcionários;

Examinar e opinar em questões relativas a direitos, deveres e vantagens dos servidores, submetendo-as à apreciação da Procuradoria-Geral do Município, quando pertinente;

Propor ao Prefeito a admissão, nomeação, promoção, demissão, exoneração, dispensa, disponibilidade, reintegração, readmissão de servidores em conformidade com a legislação em vigor;

Promover estudos e propor políticas de definição dos sistemas remuneratórios dos servidores;

Cuidar dos assuntos relacionados com os servidores do órgão executivo;

Instaurar e constituir Comissão de Sindicância, bem como designar seus membros para apurar fatos relatados, irregularidades praticadas e infrações funcionais praticadas de responsabilidade de um ou mais servidores no exercício de suas funções ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investidos;

Processar e emitir parecer sobre aposentadoria, concessão de quaisquer vantagens deferidas em lei e promover o respectivo registro e publicação;

Implantar e manter o cadastro financeiro e funcional dos servidores, com o registro permanente de todas as correspondências da vida profissional dos mesmos;

Dirigir e promover a execução de atividades de cadastramento, alocação, concessão de benefícios, capacitação, diligenciar a realização de concursos públicos e processos seletivos e à homologação de seus resultados;

Prosseguir à instauração de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e propor ao Prefeito a designação de seus membros;

Gerir e analisar às atividades relativas à carga horária, concessão de férias e licenças, compensações, substituições, cumprimentos e entre outros;

Elaborar as folhas de pagamento dos servidores públicos municipais;

Execução, no que couber dos processos de admissões, aposentadorias e afins, e demais procedimentos a elas vinculados, nos meios eletrônicos ditos "intranet" e "internet".

Receber os materiais e bens adquiridos, bem com, atestar o recebimento dos materiais nas notas fiscais e/ou Termo de Recebimento, a regularidade fiscal e encaminhar para a secretaria oriunda do pedido, no prazo estabelecido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

Conferir as notas fiscais e suas conformidades com as notas de empenho e com o contrato e encaminhar materiais para armazenamento;

Notificar os fornecedores de entregas não efetuadas, em atraso ou em desacordo;

Conferir e cadastrar todos os bens móveis adquiridos pela administração;

Notificar as demais secretarias sempre que os saldos das quantidades dos contratos estejam baixos;

Registrar e armazenar todo material estocável;

Controlar a saída e dar baixa no sistema dos materiais armazenados no estoque e serviços comuns;

Receber e processar as requisições de materiais, em conformidade com o estoque disponível;

Controlar o fluxo de pedidos do sistema de registro, monitoramento o consumo de materiais e bens;

Elaborar relatórios de consumo a fim de subsidiar o planejamento das compras, quando solicitado;

Gerir o Patrimônio Público Municipal, providenciar o tombamento, organização do registro e inventário, controle da entrada e saída de bens patrimoniais, bem como a troca da titularidade e redistribuição dos mesmos a outros órgãos da Administração Direta;

Gerir, coordenar e administrar os serviços prestados pelo Posto de Atendimento Conveniado do Detran – PR;

Gerir, coordenar e administrar os serviços prestados pelo Posto de Identificação- PR e pela Junta de Serviço Militar – PR;

Administrar, manter, conservar e zelar pelo pleno funcionamento do edifício sede da Prefeitura Municipal;

Desempenhar outras atividades afins e correlatas destinadas à consecução de seus objetivos, compatíveis com o exercício do seu cargo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Finanças

À Secretaria Municipal de Finanças compete:

Planejar, propor, organizar, formular e implementar, dirigir, controlar e executar políticas, diretrizes, normas, procedimentos e atividades vinculadas à gestão financeira e do crédito tributário municipal, a administração tributária e fiscal e, as atividades relativas ao lançamento, arrecadação e fiscalização dos tributos e receitas municipais;

Expedir instruções para a execução de Leis, Atos Normativos e Regulamentos que compete à sua secretaria;

Apresentar ao Prefeito o Plano Estratégico de sua Secretaria;

Autorizar a realização de despesas, observando os limites previstos na legislação específica;

Aprovar a escala de férias dos servidores lotados na Secretaria;

Monitorar, acompanhar e alimentar os sistemas gerenciadores da sua secretaria;

Delegar atribuições aos seus subordinados;

Realizar o acompanhamento da receita, através da adoção de medidas administrativas que coíbam a evasão e estimular o aumento da arrecadação;

Promover o aperfeiçoamento, atualização e interpretação da legislação tributária municipal e entre outras legislações pertinentes;

Manter atualizado os respectivos cadastros de contribuintes e cuidar para a sua eficiente gestão da inscrição e cadastramento;

Promover estudos e fixar critérios para concessão de incentivos fiscais e compensações financeiras, tendo em vista o desenvolvimento do Município;

Elaborar e conduzir o planejamento operacional e a execução da política econômica e financeira no âmbito do Município;

Gerir os processos de licenciamento de alvarás para instalação e funcionamento das atividades econômicas;

Fiscalizar e fazer cumprir-se as determinações contidas na legislação tributária e financeira do Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

Prestar assessoramento e direcionamento dos órgãos e entidades da Administração Municipal nos procedimentos de gestão financeira;

Propor normas e a definição de procedimentos para controle, registro e acompanhamento dos gastos públicos e a análise da viabilidade de instituição e registro do seu pagamento;

Elaborar, editar e expedir atos normativos, bem como, normas gerais que objetivem à plena execução de suas finalidades, observadas as instruções fornecidas e a prévia aprovação pela Secretaria de Administração Geral;

Promover a educação fiscal da população como estratégia integradora de todas as ações da administração tributária, visando a realização da receita necessária aos objetivos do Município;

Elaborar e emitir os registros e controles contábeis para os respectivos gestores e demais atividades inerentes, observando a legislação vigente;

Estabelecer normas e procedimentos para o adequado registro contábil dos atos e dos fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da Administração Municipal;

Coordenar, orientar e acompanhar as ações setoriais e trabalhos de contabilidade dos fundos, órgãos e entidades do Município;

Elaborar os registros e controles contábeis em conformidade com a legislação em vigor;

Consolidar relatórios e demonstrativos contábeis para elaboração e emissão do Balanço Geral da Administração;

Efetuar registro e controle contábil da administração financeira e patrimonial;

Registrar e gerir o fluxo de recebimentos, a execução orçamentária, o processamento do pagamento de despesas e movimentações bancárias, efetuando o acompanhamento dos gastos com pessoal, materiais, serviços, encargos diversos, instalações e equipamentos, programando despesas de custeio e de capital do Município;

Estabelecer a programação financeira de desembolso consolidada em fluxo de caixa, a uniformização e a padronização de sistemas, procedimentos e formulários aplicados utilizados na execução financeira e a promoção de medidas asseguradoras do equilíbrio orçamentário e financeiro das contas públicas municipais;

Efetuar a proposição dos quadros de detalhamento da execução da despesa orçamentária dos órgãos, entidades e fundos do Poder Executivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

Coordenar atividades relativas à execução orçamentária, financeira e contábil dos órgãos da Administração Direta e o estabelecimento e acompanhamento da programação financeira de desembolso, de conformidade com determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal e normas legais pertinentes;

Elaborar, formular e definir os programas e projetos governamentais para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual e do Plano Plurianual do Município, observando as normas da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal, em articulação com os demais órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;

Propor a abertura de créditos adicionais orçamentários e elaborar minutas contendo os respectivos Projetos de Lei ou de Decretos a serem encaminhados à Secretaria de Administração Geral e para o Prefeito;

Organizar e manter atualizado o cadastro dos contribuintes sujeitos ao imposto sobre serviços de qualquer natureza, taxa de licença para localização ou exercício de atividades, multas, taxas de fiscalização de serviços diversos, diversas licenças e entre outras receitas cujo fato gerador não se relacione com o imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana;

Orientar, prestar atendimento e fornecer informações aos contribuintes e fornecedores no que diz respeito a legislação e normas tributárias do Município;

Proceder entrega ou remessa de carnês, notificações e outros documentos pertinentes, aos respectivos contribuintes;

Receber e encaminhar pedidos de restituição, de reconhecimento de imunidade, de não incidência, de isenção e de redução de tributos nos casos previstos na legislação tributária municipal;

Propor o cancelamento da concessão de isenções quando verificada a inobservância das formalidades exigidas para a concessão;

Prestar assessoramento, na sua área de competência, aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município;

Realizar o controle orçamentário e o ordenamento de despesas no âmbito de sua secretaria;

Assessorar o Prefeito e representar o Governo nas questões ligadas às suas atividades fim perante os munícipes, órgãos e entidades públicas, instituições privadas, sociedade civil organizada, associações de classe, organizações governamentais e não governamentais, organismos multilaterais e entre outros;

Atuar e promover a intersetorialidade, a integração governamental e a articulação conjunta entre os órgãos e entidades da Administração Municipal, voltadas à eficiência na prestação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

dos serviços públicos e na realização de atividades relacionadas a execução e compatibilização de cada um dos planos, programas e projetos de Governo alinhadas às ações estratégicas pertinentes às suas áreas de atuação;

Desenvolver, promover e acompanhar as ações voltadas à captação de recursos financeiros orçamentários para o Município em conjunto com os órgãos e entidades da Administração Municipal;

Planejar, organizar, coordenar e controlar a execução e manutenção de contratos, convênios, acordos, termos e demais instrumentos firmados com órgãos e entidades públicas federais, estaduais e municipais, instituições nacionais, organizações governamentais e não governamentais organismos multilaterais, agências de fomento e entre outros entes, nas áreas de sua competência;

Desempenhar outras atividades afins e correlatas destinadas à consecução de seus objetivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

À Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo compete:

Expedir instruções para a execução de Leis, Atos Normativos e Regulamentos que compete à sua secretaria;

Apresentar ao Prefeito o Plano Estratégico de sua Secretaria;

Autorizar a realização de despesas, observando os limites previstos na legislação específica;

Aprovar a escala de férias dos servidores lotados na Secretaria;

Monitorar, acompanhar e alimentar os sistemas gerenciadores da sua secretaria;

Delegar atribuições aos seus subordinados;

Formular ações e políticas públicas com ações para a melhoria constante do ambiente de negócios, o desenvolvimento econômico, a geração de emprego e a inovação;

Investir na melhoria dos ambientes institucional e organizacional, viabilizar a criação de núcleos de setores integrados e prestar apoio e orientação técnica às empresas em nível municipal;

Fomentar a atração de empresas de acordo com a política industrial, comercial e de serviços do Município e, por consequência, aumentar a oferta de emprego;

Desenvolver políticas públicas para criar, regularizar e dar manutenção a Distritos e Parques Industriais, Incubadoras, Aceleradoras e Startups;

Incentivar a produção de tecnologias inovadoras que proporcionem eficiência, competitividade a geração de emprego e renda;

Firmar parcerias e convênios com entidades de ensino, órgãos de pesquisa, instituições públicas, privadas e organizações do terceiro setor, visando implantar novas tecnologias de interesse ao desenvolvimento socioeconômico do Município.

Promover o estudo e a sistematização de dados e informações sobre a economia local, elaborar pareceres, programas e projetos para o desenvolvimento do Município;

Adesão e inclusão aos programas e projetos desenvolvidos nas esferas estadual e federal para expansão ou instalação de novos empreendimentos no Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

Promover o desenvolvimento do associativismo e prestar apoio a criação de cooperativas e associações que visem a organização de atividades econômicas;

Promover as atividades de qualificação social e profissional;

Implantar programas de microcrédito e crédito assistido através de agências de fomento;

Dirigir as ações que proponham medidas de proteção, apoio e incentivo à manutenção e à instalação de empresas, como isenção de impostos, concessão de imóvel, realização de obras de infraestrutura entre outros;

Coordenar as atividades de turismo, estruturando e organizando a cadeia produtiva de turismo local, focando na articulação de esforços públicos e privados para o desenvolvimento e diversificação do turismo no Município;

Promover a identificação, formulação e promoção de projetos que visem o aproveitamento das oportunidades do turismo receptivo e de negócios no Município.

Gerir a divisão de Administração Aeroportuária responsável pela segurança operacional do aeroporto municipal, sua operação e manutenção e setor de resposta a emergência e segurança AVSEC e a telecomunicação, fazendo cumprir entre outras normativas as seguintes atribuições:

- a. Cumprir e fazer cumprir, no sítio aeroportuário, os requisitos definidos no RBAC 153 e nas demais normas vigentes; sempre que houver a impossibilidade de cumprimento de qualquer requisito constante no RBAC 153, o operador aeroportuário solicitará à ANAC isenção do requisito regulamentar, nos moldes definidos no RBAC 11 – “Procedimentos e normas gerais para a elaboração de regras e emendas aos Regulamentos Brasileiros da Aviação Civil” ou norma que o substitua ou atualize;
- b. Registrar, arquivar nas dependências aeroportuária e manter atualizadas as informações e os documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos exigidos neste regulamento;
- c. Prover e manter os recursos humanos, financeiros e tecnológicos suficientes para cumprir os requisitos e parâmetros estabelecidos neste regulamento;
- d. Manter a segurança operacional do aeroportuário dentro de níveis aceitáveis pela ANAC;
- e. Prover treinamento a todo pessoal cuja atividade influencie a segurança operacional, de modo a adequar suas atividades às características específicas do aeroportuário, conforme estabelecido na seção 153.37 do RBAC 153;
- d. Monitorar a área operacional de modo a identificar perigos que comprometam a segurança das operações aéreas e aeroportuários e implementar ações mitigadoras que garantam a segurança das operações aéreas e aeroportuários;
- e. Garantir a prestação dos serviços aeronáuticos e aeroportuários de acordo com a infraestrutura e serviços disponíveis;
- f. Coordenar e fiscalizar a movimentação de veículos, equipamentos e pessoas em solo, no que diz respeito às regras dispostas no RBAC 153 e demais normas vigentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

g. Manter a infraestrutura aeroportuário e aeronáutica, sob sua responsabilidade, em condições operacionais para a garantia da segurança e regularidade dos serviços disponíveis e garantir a segurança das operações aéreas durante a execução de obra ou serviço de manutenção na área operacional;

Assessorar o Prefeito e representar o Governo nas questões ligadas às suas atividades fim perante os municípios, órgãos e entidades públicas, instituições privadas, sociedade civil organizada, associações de classe e entre outros;

Realizar o controle orçamentário e o ordenamento de despesas no âmbito de sua secretaria;

Promover a desburocratização administrativa, em conjunto com as demais Secretarias Municipais, visando a facilitação dos serviços aos municípios;

Promover e acompanhar as ações voltadas à captação de recursos financeiros-orçamentários para o Município;

Planejar, organizar e controlar a execução e manutenção de contratos, convênios, acordos, termos e demais instrumentos firmados com órgãos e entidades públicas, organizações governamentais e não governamentais, agências de fomento e entre outros entes, nas áreas de sua competência;

Desempenhar outras atividades afins e correlatas destinadas à consecução de seus objetivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

À Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo compete:

Planejar, propor, organizar, formular e implementar, dirigir, controlar e executar políticas, diretrizes, normas, procedimentos e atividades vinculadas a promoção de obras, infraestrutura e habitação no Município;

Expedir instruções para a execução de Leis, Atos Normativos e Regulamentos que compete à sua secretaria;

Apresentar ao Prefeito o Plano Estratégico de sua Secretaria;

Autorizar a realização de despesas, observando os limites previstos na legislação específica;

Aprovar a escala de férias dos servidores lotados na Secretaria;

Monitorar, acompanhar e alimentar os sistemas gerenciadores da sua secretaria;

Delegar atribuições aos seus subordinados;

Planejar, coordenar, supervisionar e executar obras viárias e de edificações, por administração direta, indireta ou contratada mediante gestão de contratos, construção, reforma, recuperação, conservação de rodovias e vias urbanas, e entre outros serviços de responsabilidade pública;

Efetuar o levantamento e o cadastramento topográfico, a elaboração ou contratação de projetos técnicos indispensáveis às obras e aos serviços de engenharia a serem realizados pela Administração ou por terceiros e a manutenção do arquivo técnico desses projetos e das obras realizadas ou programadas;

Elaborar e implantar projetos habitacionais, bem como o fomento e a intermediação de financiamentos para aquisição, ampliação e reforma de moradias;

Planejar a regularização de áreas de loteamento e unidades residenciais destinadas ao uso em programas de habitação para a população;

Supervisionar, executar e fiscalizar as atividades de construção, instalação, montagem, manutenção ou conservação de pontes, galerias pluviais, bueiros, guias, sarjetas e pavimentação asfáltica nas vias urbanas do Município;

Fiscalizar o acompanhamento e a execução de obras públicas e serviços de engenharia contratados por órgãos e entidades da Administração e a execução, direta ou indireta, de obras de prevenção, controle ou recuperação de erosões;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

Emitir laudos de vistoria de conclusão de obras e serviços de engenharia realizados por terceiros contratados pelos órgãos e entidades da Administração;

Promover a recomposição ou a reposição de pavimentação asfáltica, mediante execução própria ou contratada, de vias públicas danificadas;

Exercer a gestão, controle e fiscalização das obras e serviços de infraestrutura urbana pertinentes à sua área de atuação;

Orientar e controlar a emissão de autorizações para a utilização de áreas públicas, nos limites de suas competências, de acordo a legislação em vigor;

Fiscalizar e encaminhar para regularização áreas de loteamento e unidades residenciais destinadas ao uso em programas de habitação para a população;

Sistematizar e divulgar informações estatísticas, geográficas, cartográficas, de infraestrutura e demais dados relativos ao Município, coordenando, em articulação com o órgão de processamento de dados da Administração, as atividades de geoprocessamento;

Analisar, aprovar, licenciar e fiscalizar projetos arquitetônicos, urbanísticos, de calçamento e de loteamento e parcelamento urbano e rural, de acordo com a legislação vigente, realizadas por particulares ou concessionárias do serviço público;

Aprovar projetos e pedidos de licença para construção, reforma, acréscimo, modificação de edificações, emissão de certificado de conclusão de obras e outros, de acordo com a legislação pertinente;

Verificar denúncias e fazer notificações sobre construções clandestinas, aplicando todas as medidas cabíveis, assinar intimações e embargos;

Suspender obras iniciadas sem a aprovação ou em desconformidade com as plantas aprovadas;

Elaborar, editar e expedir atos normativos, bem como, normas gerais que objetivem à plena execução de suas finalidades, observadas as instruções fornecidas e a prévia-aprovação pela Secretaria Municipal de Administração;

Realizar o controle orçamentário e o ordenamento de despesas no âmbito de sua secretaria;

Assessorar o Prefeito e representar o Governo nas questões ligadas às suas atividades-fim perante os munícipes, órgãos e entidades públicas, instituições privadas, sociedade civil organizada, associações de classe, organizações governamentais e não governamentais, organismos multilaterais e entre outros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

Atuar e promover a intersetorialidade, a integração governamental e a articulação conjunta entre os órgãos e entidades da Administração Municipal, voltadas à eficiência na prestação dos serviços públicos e na realização de atividades relacionadas a execução e compatibilização de cada um dos planos, programas e projetos de Governo alinhadas às ações estratégicas pertinentes às suas áreas de atuação;

Controlar a execução e manutenção de contratos, convênios, acordos, termos e demais instrumentos firmados com órgãos e entidades públicas federais, estaduais e municipais, instituições nacionais, organizações governamentais e não governamentais, organismos multilaterais, agências de fomento e entre outros entes, nas áreas de sua competência;

Desempenhar outras atividades afins e correlatas destinadas à consecução de seus objetivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação

À Secretaria Municipal de Educação compete:

Planejar, propor, organizar, formular e implementar, dirigir, controlar e executar políticas, diretrizes, normas, procedimentos e atividades vinculadas à promoção do atendimento integral a educação;

Expedir instruções para a execução de Leis, Atos Normativos e Regulamentos que compete à sua secretaria;

Apresentar ao Prefeito o Plano Estratégico de sua Secretaria;

Autorizar a realização de despesas, observando os limites previstos na legislação específica;

Aprovar a escala de férias dos servidores lotados na Secretaria;

Monitorar, acompanhar e alimentar os sistemas gerenciadores da sua secretaria;

Delegar atribuições aos seus subordinados;

Formular, planejar, organizar, controlar, implementar e avaliar o Sistema Municipal de Ensino, fundamentado nos aspectos pedagógico, administrativo e legal, e nos objetivos do desenvolvimento comunitário, na preservação dos valores regionais e locais, e na concretização do processo educacional, de forma democrática e participativa, destacando a função social da escola na formação e transformação do cidadão;

Elaborar e implementar planos, programas, projetos e atividades educacionais, com atuação prioritária na Educação Infantil e no Ensino Fundamental (Anos Iniciais) da Educação Básica;

Efetuar o diagnóstico permanente, quantitativo e qualitativo, das características e qualificações do magistério, da população estudantil e da atuação das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e sua compatibilidade com as demandas identificadas;

Promover a integração das ações do Município visando à erradicação do analfabetismo, a melhoria da qualidade do ensino e a valorização dos profissionais de educação;

Garantir o ensino fundamental e obrigatório, inclusive para os que não tiveram acesso na idade própria;

Analisar e executar medidas que garantam ao Município contar com as escolas necessárias ao atendimento de crianças em idade escolar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

Ofertar, disponibilizar e administrar os serviços de creches e educação infantil, coordenando e estabelecendo padrões de qualidade para o atendimento;

Garantir o cumprimento dos aspectos legais de regularização e funcionamento das escolas municipais e da vida escolar dos alunos, nas diferentes modalidades da Educação Básica;

Implementar políticas de erradicação do analfabetismo, oportunizando o ensino fundamental para jovens e adultos insuficientemente escolarizados;

Ofertar e promover educação regular aos alunos com necessidades educacionais especializadas;

Definir ações pedagógicas e de formação para as áreas de Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Ensino Especial;

Planejar, coordenar e avaliar ações que visem garantir o acesso de crianças, jovens e adultos à rede escolar;

Administrar o Sistema Municipal de Ensino, compreendendo controle da documentação escolar, a assistência ao estudante e o gerenciamento nas questões específicas da área;

Gerir e organizar as atividades relativas aos serviços de merenda escolar, transporte escolar, material didático e outros destinados à assistência ao educando;

Coordenar a distribuição e o fluxo de recursos escolares;

Acompanhar o trabalho das escolas municipais, interagindo com as equipes de gestão, equipe pedagógica e educadores, de modo a manter relações que contribuam para a melhoria da qualidade da educação do Município;

Planejar operacionalmente a execução das ações pedagógicas de ensino, consoante a legislação compreendendo a pesquisa didático-pedagógica e o desenvolvimento do ensino fundamental;

Elaborar normas e instruções relacionadas com as atividades educacionais e o funcionamento das escolas municipais, nos níveis da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos - EJA;

Coordenar, supervisionar e controlar as ações do Município, relativas ao cumprimento das determinações constitucionais referentes à educação, visando à preservação dos valores regionais e locais;

Coordenar o planejamento, a execução e a avaliação das políticas educacionais do Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

Promover a organização, manutenção e desenvolvimento das instituições do Sistema Municipal de Ensino, integrando-se às políticas e planos educacionais da União e do Estado;

Supervisionar, coordenar e dar suporte pedagógico e administrativo os estabelecimentos do Sistema Municipal de Ensino;

Fixar normas para a organização escolar, didática e disciplinar das unidades de ensino, de acordo com a legislação em vigor;

Manter atualizado o cadastro das unidades escolares e dos alunos da Rede Municipal de Ensino;

Coletar e sistematizar dados de acompanhamento e avaliação das unidades de ensino e dos alunos;

Realizar a manutenção regular e adequada da guarda dos registros da documentação escolar geral e individual dos alunos e professores;

Promover atividades educacionais bem como prestar apoio às escolas em seu planejamento e execução dos mesmos;

Articular-se com os órgãos da esfera federal, estadual e municipal objetivando o desenvolvimento de programas e projetos educacionais;

Propor, produzir, e analisar programas e projetos da área educacional;

Promover gestão democrática e a universalização do acesso à educação;

Planejar, coordenar e executar a implementação de políticas públicas voltadas à promoção da educação inclusiva;

Acompanhar os fluxos e a aplicabilidade financeira dos programas e projetos sob sua responsabilidade;

Coordenar ações de captação de recursos para a realização de programas;

Realizar levantamentos e censo escolar, estudos e pesquisas visando ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;

Planejar, coordenar e executar ações de aquisição, armazenamento, controle e distribuição de suprimentos e serviços de apoio à educação;

Definir diretrizes pedagógicas e sociais, e padrões de qualidade para o Sistema Municipal de Ensino;

Orientar a produção de estudos e análises de dados educacionais, de forma a garantir o planejamento do Sistema Municipal de Ensino;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

Definir diretrizes para a elaboração, execução e avaliação de propostas pedagógicas;

Elaborar, editar e expedir atos normativos, bem como, normas gerais que objetivem à plena execução de suas finalidades, observadas as instruções fornecidas e a prévia-aprovação pela Secretaria Municipal de Administração Geral;

Formular e desenvolver o Plano Municipal de Educação, em articulação com os órgãos integrantes do Sistema Municipal de Ensino e com segmentos representativos da sociedade e da comunidade escolar;

Gerir os recursos destinados à educação, por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, tendo como referência os Planos Nacional e Municipal de Educação;

Acompanhar e controlar a aplicação dos recursos financeiros de custeio e investimento no sistema e no processo educacional do Município, para fins de avaliação e verificação do cumprimento das obrigações constitucionais;

Acompanhar a administração dos fundos e recursos relacionados à sua área de atuação;

Desenvolver os indicadores de desempenho para o sistema educacional;

Articular com outros órgãos municipais dos demais níveis de Governo e entidades da iniciativa privada para a programação de atividades com alunos da Rede Municipal de Ensino, referentes ao ensino, recreação e outras atividades correlatas;

Promover e incentivar à qualificação e capacitação dos profissionais que atuam nos ambientes educacionais do Município;

Desenvolver programas de orientação pedagógica, de aperfeiçoamento e atualização dos profissionais do magistério e demais servidores que integram o quadro funcional, visando o aprimoramento da qualidade dos serviços públicos na área da educação no Município;

Promover programas de formação continuada para profissionais da educação;

Planejar sistemas de informação para o desenvolvimento da educação de forma coordenada com os planos municipais de desenvolvimento da tecnologia da informação;

Disseminar a utilização de tecnologias educacionais na Rede Municipal de Ensino;
Promover e articular ações com as esferas estadual e federal, entidades privadas, no sentido de obter cooperação técnico científica e financeira para programas, projetos e atividades de desenvolvimento educacional, científico e tecnológico, e o intercâmbio de informações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

Realizar o controle orçamentário e o ordenamento de despesas no âmbito de sua secretaria;

Assessorar o Prefeito e representar o Governo nas questões ligadas às suas atividades fim perante os munícipes, órgãos e entidades públicas, instituições privadas, sociedade civil organizada, associações de classe, organizações governamentais e não governamentais, organismos multilaterais e entre outros;

Atuar e promover a intersetorialidade, a integração governamental e a articulação conjunta entre os órgãos e entidades da Administração Municipal, voltadas à a eficiência na prestação dos serviços públicos e na realização de atividades relacionadas a execução e compatibilização de cada um dos planos, programas e projetos de Governo alinhadas às ações estratégicas pertinentes às suas áreas de atuação;

Desenvolver e promover ações voltadas à captação de recursos financeiros orçamentários para o uso das instituições educacionais no Município;

Planejar, organizar e controlar a execução e manutenção de contratos, convênios, acordos, termos e demais instrumentos firmados com órgãos e entidades públicas federais, estaduais e municipais, instituições nacionais, organizações governamentais e não governamentais, organismos multilaterais, agências de fomento e entre outros entes, nas áreas de sua competência;

Desempenhar outras atividades afins e correlatas destinadas à consecução de seus objetivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

Secretaria de Gestão Ambiental

À Secretaria de Gestão Ambiental compete:

Planejar, propor, organizar, formular e implementar, dirigir, controlar e executar políticas, diretrizes, normas, procedimentos e atividades voltadas à preservação, proteção, recuperação, manutenção e conservação do meio ambiente e do desenvolvimento de práticas ecologicamente sustentáveis no Município;

Expedir instruções para a execução de Leis, Atos Normativos e Regulamentos que compete à sua secretaria;

Apresentar ao Prefeito o Plano Estratégico de sua Secretaria;

Autorizar a realização de despesas, observando os limites previstos na legislação específica;

Aprovar a escala de férias dos servidores lotados na Secretaria;

Monitorar, acompanhar e alimentar os sistemas gerenciadores da sua secretaria;

Delegar atribuições aos seus subordinados;

Planejar, organizar, dirigir e executar os serviços de arborização, paisagismo, ajardinamento, embelezamento e podas nos bosques, praças, parques, jardins e demais áreas verdes, equipamentos urbanos e logradouros públicos, acompanhando e fiscalizando a prestação destes serviços, direta ou indiretamente, ou quando realizados por terceiros;

Levantar, planejar, promover e zelar pela conservação dos mananciais existentes no Município, evitando desmatamento e queimadas;

Estimular à pesquisa, tecnologia e inovação voltadas às soluções que busquem a conservação do solo, o desenvolvimento de estudos de caráter científico, tecnológico, cultural e educativo, objetivando a produção de conhecimento e a difusão de uma consciência de preservação ambiental;

Acompanhar e fiscalizar os aterros sanitários existentes no Município;

Identificar e tomba árvores raras, com características especiais, ou que possuem importância histórica para o Município;

Desenvolver estudos e pesquisas relativos às técnicas e padrões de proteção, controle e conservação dos recursos naturais no âmbito do Município e da região;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

Gerir os processos de autorização vinculados à esta Secretaria, de acordo com a legislação vigente;

Desenvolver e orientar programas, em conjunto aos órgãos e entidades fins, voltados à implantação e manutenção de poços artesianos, produção e distribuição de sementes para o reflorestamento;

Realizar o controle e monitoramento ambiental das atividades urbanas que causem poluição do solo, do ar, da água e da paisagem ou da degradação dos recursos naturais;

Realizar a fiscalização, fomento da educação ambiental, preservação das Unidades de Conservação e dos Imóveis de Proteção de Áreas Verdes, além do tombamento de árvores;

Promover e elaborar medidas educativas para conscientização da população a respeito da importância de preservar a natureza e o incentivo a hábitos ecologicamente corretos como o descarte certo do lixo, a não poluição de rios e mares, o uso de materiais biodegradáveis, dentre outros;

Apoiar, articular, acompanhar e fiscalizar a execução, conjuntamente à Secretaria de Obras e Urbanismo, às ações, serviços e obras de drenagem, desassoreamento, desobstrução, desentupimento, conservação, limpeza, manutenção e recuperação de lagos, bacias de amortecimento, córregos, canais, galerias e captações fluviais, valões, bueiros e ralos;

Acompanhar, assistir e promover, a elaboração e execução da política de limpeza urbana, através do gerenciamento e fiscalização da coleta, reciclagem e destinação dos resíduos, bem como do acompanhamento e fiscalização dos aterros sanitários existentes no Município;

Atuar no planejamento e execução de ações que objetivem a reciclagem de lixo e de entulhos de obras;

Acompanhar e fiscalizar, a prestação de serviços de coleta e desfazimento de lixo público, domiciliar, orgânico, comercial, industrial, eletrônico e similares, bem como do lixo hospitalar e de materiais poluentes, tóxicos e radioativos, dando-lhes a adequada destinação e auxiliando, no que for cabível;

Elaborar, editar e expedir atos normativos, bem como, normas gerais que objetivem à plena execução de suas finalidades, observadas as instruções fornecidas e a prévia-aprovação pela Secretaria Municipal de Administração Geral;

Garantir a participação da comunidade no processo de gestão ambiental, assegurando a representação de todos os segmentos sociais no planejamento da política ambiental do Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

Estabelecer-se frente aos anseios dos munícipes, da sociedade e ao cenário mundial de desenvolvimento com equilíbrio ecológico, atuando de forma integrada aos demais órgãos e entidades da Administração Municipal, buscando inserir o componente de sustentabilidade nas ações de planejamento e na execução de serviços no Município;

Acompanhar a elaboração e o cumprimento da legislação de uso e ocupação do solo no que se refere à preservação ambiental e propor medidas administrativas com a finalidade de conservar ou restaurar as condições ambientais;

Realizar o controle orçamentário e o ordenamento de despesas no âmbito de sua secretaria;

Assessorar o Prefeito e representar o Governo nas questões ligadas às suas atividades-fim perante os munícipes, órgãos e entidades públicas, instituições privadas, sociedade civil organizada, associações de classe, organizações governamentais e não governamentais, organismos multilaterais e entre outros;

Atuar e promover a intersetorialidade, a integração governamental e a articulação conjunta entre os órgãos e entidades da Administração Municipal, voltadas à eficiência na prestação dos serviços públicos e na realização de atividades relacionadas a execução e compatibilização de cada um dos planos, programas e projetos de Governo alinhadas às ações estratégicas pertinentes às suas áreas de atuação;

Desenvolver, promover e acompanhar as ações voltadas à captação de recursos financeiros orçamentários para o Município;

Planejar, organizar e controlar a execução e manutenção de contratos, convênios, acordos, termos e demais instrumentos firmados com órgãos e entidades públicas federais, estaduais e municipais, instituições nacionais, organizações governamentais e não governamentais, organismos multilaterais, agências de fomento e entre outros entes, nas áreas de sua competência;

Desempenhar outras atividades afins e correlatas destinadas à consecução de seus objetivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Saúde

À Secretaria Municipal de Saúde compete:

Planejar, propor, organizar, formular e implementar, dirigir, controlar e executar políticas, diretrizes, normas, procedimentos e atividades vinculadas a promoção do atendimento integral à saúde da população do Município;

Expedir instruções para a execução de Leis, Atos Normativos e Regulamentos que compete à sua secretaria;

Apresentar ao Prefeito o Plano Estratégico de sua Secretaria;

Autorizar a realização de despesas, observando os limites previstos na legislação específica;

Aprovar a escala de férias dos servidores lotados na Secretaria;

Monitorar, acompanhar e alimentar os sistemas gerenciadores da sua secretaria;

Delegar atribuições aos seus subordinados;

Promover ações de proteção à saúde no Município através da prestação de serviços e programas como os de assistência médica, hospitalar, ambulatorial, laboratorial, odontológica, farmacológica, psicológica, nutrição e correlatas;

Garantir o cumprimento das legislações federal, estadual e municipal relativas à promoção, prevenção, recuperação e proteção da saúde da população;

Implantar e desenvolver ações para formulação de políticas, diretrizes, normas, padrões, procedimentos, processos, programas, projetos e atividades voltadas à saúde no Município;

Elaborar, editar e expedir atos normativos, bem como, normas gerais que objetivem à plena execução de suas finalidades, observadas as instruções fornecidas e a prévia aprovação pela Secretaria Municipal de Administração Geral;

Promover a realização de estudos e a elaboração e revisão da legislação municipal referente à área de saúde, visando atender as políticas adotadas em nível federal, estadual e municipal;

Estabelecer normas, padrões e procedimentos para promoção e recuperação do Sistema Municipal de Saúde, zelando pelo cumprimento da legislação em vigor;

Dirigir o Sistema Único de Saúde (SUS), bem como realizar a promoção, a gestão, o planejamento, a organização e o controle da execução das ações e dos serviços de saúde desenvolvidos pelo Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

Coordenar, supervisionar e executar os programas, projetos, atividades e ações vinculadas ao Sistema Único de Saúde (SUS), em articulação aos órgãos e entidades federais e estaduais responsáveis pelos planos e políticas públicas voltadas à área da saúde, iniciativa privada, universidades e entre outras instituições afins;

Participar do planejamento, da programação e da organização da rede de prestação de serviço regionalizada e hierarquizada do Sistema Único de Saúde (SUS), em articulação com a direção estadual;

Promover a integração, disseminando e hierarquizando os serviços de saúde, em conformidade com as normas do Sistema Único de Saúde (SUS);

Formular políticas de saúde de acordo com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde (SUS);

Planejar, dirigir, supervisionar e desenvolver as atividades de assistência à saúde, por meio das Unidades de Saúde do Município, em consonância com os objetivos de Governo e os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS);

Planejar, controlar e garantir o suprimento de medicamentos e insumos necessários à assistência farmacêutica, em conformidade com a política nacional e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS);

Regular, controlar, avaliar e auditar os prestadores de serviços hospitalares e ambulatoriais contratualizados com o Sistema Único de Saúde (SUS);

Desenvolver e executar políticas, diretrizes, normas, padrões, procedimentos, processos, programas, projetos e atividades de atenção integral à saúde, que englobem os aspectos promocionais, preventivos, curativos e de reabilitação;

Garantir e promover a prestação de serviços de saúde à população no que tange à prevenção de doenças e a promoção da saúde coletiva com foco em seu caráter educativo, curativo, reabilitador e de urgência e emergência;

Executar atividades integradas de assistência, prevenção e vigilância alimentar e nutricional, epidemiológica, sanitária e ambiental, respeitando as suas especificidades;

Empreender e apoiar ações de controle e/ou erradicação das doenças transmissíveis, não transmissíveis e de outros agravos à saúde;

Manter e expandir os diversos tipos de ações e serviços que garantam a acessibilidade da população aos serviços de saúde;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

Atuar de forma integrada com os órgãos e entidades do Município e com as demais esferas federal, estadual e municipal, na consecução dos objetivos e metas governamentais a ela relacionadas, observadas as suas competências e dimensão de atuação;

Implantar sistemas de informações que garantam o conhecimento da realidade e o funcionamento dos serviços de saúde no âmbito do Município, em articulação com os órgãos das esferas estadual e federal;

Gerenciar o sistema de gestão da informação com vistas ao planejamento, controle e monitoramento das ações e avaliação dos resultados obtidos pelo Sistema Municipal de Saúde;

Manter intercâmbio permanente com as demais instituições que participam dos serviços de saúde no Município, a fim de estabelecer uma coordenação interinstitucional que permita a racionalização do uso de recursos existentes e seu ajustamento ao planejamento local e das metas de Governo;

Controlar a produção dos atendimentos das unidades de saúde e internações hospitalares através de parâmetros fornecidos pelo órgão governamental responsável pelos planos e políticas públicas de saúde, adequando-os à legislação em vigor;

Desenvolver ações de vigilância em saúde, visando a eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e produtos e da prestação de serviços de interesse da saúde;

Gerir a execução das atividades de vigilância epidemiológica e sanitária com vistas à detecção de quaisquer mudanças dos fatores condicionais da saúde individual e coletiva, a fim de prevenir e controlar a ocorrência e a evolução de enfermidades, surtos e epidemias;

Exercer o controle e a fiscalização das atividades e ambientes de interesse da saúde, dos produtos alimentícios, químicos, farmacêuticos, biológicos, dos correlatos, das fontes de radiação ionizante e demais bens de consumo e da prestação de serviços que, direta ou indiretamente, se relacionem com a saúde, compreendidos os locais, as etapas e o processo da produção ao consumo;

Coordenar, fiscalizar e executar ações de vigilância sanitária e a aplicação do ordenamento normativo da defesa sanitária vegetal e animal, no território do Município;

Proceder a emissão e renovação de Alvará de Autorização Sanitária aos estabelecimentos que, pela natureza das atividades desenvolvidas, possam comprometer a proteção e a preservação da saúde, individual ou coletiva, conforme determinação legal;

Efetuar a gestão da vigilância epidemiológica, investigando casos de doenças de notificação compulsória e adotando procedimentos para interromper a cadeia de transmissão da doença;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

Promover medidas preventivas de proteção à saúde, em especial, as de caráter imunológico e educativo, concernentes ao perfil epidemiológico do Município e as ações de prevenção da saúde bucal;

A gestão de educação para a saúde: organização e desenvolvimento de programas educativos e preventivos, com participação comunitária, na área da saúde, com apoio e em conjunto com os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta de relacionamento, utilizando-se da rede escolar, unidades de saúde, e outras entidades públicas ou privadas;

Desenvolver trabalhos constantes de educação em saúde, em especial de programas de educação sanitária, junto aos grupos populacionais expostos a maiores riscos de agravos à saúde;

Apoiar a formulação e execução de políticas voltadas à formação e desenvolvimento de recursos humanos para o campo da saúde no Município;

Orientar, promover, regular, controlar, executar e avaliar atividades destinadas à melhoria das condições médico sanitárias da população;

Apontar desvios éticos nos procedimentos médico operacionais;

Garantir, monitorar e executar a aplicação dos recursos vinculados em saúde, preestabelecidos pela origem do mesmo;

Elaborar relatórios de gestão do sistema de saúde do Município;

Realizar o controle orçamentário e o ordenamento de despesas no âmbito de sua secretaria;

Assessorar o Prefeito e representar o Governo nas questões ligadas às suas atividades fim perante os munícipes, órgãos e entidades públicas, instituições privadas, sociedade civil organizada, associações de classe, organizações governamentais e não governamentais, organismos multilaterais e entre outros;

Atuar e promover a intersetorialidade, a integração governamental e a articulação conjunta entre os órgãos e entidades da Administração Municipal, voltadas à eficiência na prestação dos serviços públicos e na realização de atividades relacionadas a execução e compatibilização de cada um dos planos, programas e projetos de Governo alinhadas às ações estratégicas pertinentes às suas áreas de atuação;

Desenvolver e promover ações voltadas à captação de recursos financeiros orçamentários para o Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

Planejar, organizar e controlar a execução e manutenção de contratos, convênios, acordos, termos e demais instrumentos firmados com órgãos e entidades públicas federais, estaduais e municipais, instituições nacionais, organizações governamentais e não governamentais, organismos multilaterais, agências de fomento e entre outros entes, nas áreas de sua competência;

Desempenhar outras atividades afins correlatas destinadas à consecução de seus objetivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Cultura

À Secretaria Municipal da Cultura compete:

Planejar, propor, organizar, formular e implementar, dirigir, controlar e executar políticas, diretrizes, normas, procedimentos e atividades voltadas a promoção do atendimento integral a cultura a população;

Expedir instruções para a execução de Leis, Atos Normativos e Regulamentos que compete à sua secretaria;

Apresentar ao Prefeito o Plano Estratégico de sua Secretaria;

Autorizar a realização de despesas, observando os limites previstos na legislação específica;

Aprovar a escala de férias dos servidores lotados na Secretaria;

Monitorar, acompanhar e alimentar os sistemas gerenciadores da sua secretaria;

Delegar atribuições aos seus subordinados;

Promover e supervisionar atividades culturais no Município;

Planejar, coordenar e executar estudos e programas tendentes a promover o desenvolvimento cultural;

Estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos das áreas cultural;

Estimular à produção e difusão cultural existente, bem como a preservação das manifestações populares existentes no Município;

Promover o planejamento e o fomento às atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento do Município;

Valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município;

Atuar como órgão dinamizador junto aos diversos setores ligados à cultura;

Fomentar, incentivar, promover, identificar, selecionar e viabilizar a exploração da cultura;

Promover a cultura como atividade econômica, acessível, ambiental e socialmente justa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

Estimular as iniciativas públicas e privadas, tendentes a desenvolver a cultura interno no Município;

Reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no município;

Qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;

Consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável;

Intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais;

Pesquisar, registrar, documentar, classificar, organizar e expor ao público os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;

Preservar, administrar, manter e valorizar o patrimônio, o acervo e os equipamentos culturais do Município;

Promover a realização de estudos e pesquisas relacionadas às atividades culturais do Município, utilizando-se de diversas fontes documentais e de informações voltadas à atualização e ampliação das próprias ações;

Fomentar e financiar, direta ou indiretamente, as iniciativas, planos, programas e projetos que visem ao desenvolvimento da cadeia produtiva da cultura, controlando e coordenando a execução de projetos considerados como de interesse para a indústria da cultura;

Definir critérios, analisar e acompanhar os projetos de empreendimentos culturais que sejam financiados ou incentivados pela União, pelo Estado e pelo Município;

Criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no Município;

Estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura;

Assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;

Promover e articular com entes públicos e privados em nível regional e nacional visando a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis para ações voltadas às áreas da cultura no Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

Disponibilizar, estruturar, planejar, organizar e elaborar o Calendário Oficial de Eventos do Município e propô-lo ao Prefeito para sua aprovação, contendo a programação anual das atividades culturais a serem realizadas de acordo com o levantamento e o mapeamento dos eventos públicos, datas comemorativas, recursos, pontos e entre outros;

Atuar diretamente nas atividades de programação e execução de eventos oficiais, shows e outras festividades, e, em conjunto com outros órgãos e entidades da Administração Municipal;

Organizar e responsabilizar-se pela realização de festejos em datas comemorativas, eventos de interesse cultural, feiras, seminários e congressos dos quais o Município seja realizador ou patrocinador direto ou indireto;

Implementar atividades com a finalidade de consolidar o Município, por sua capacidade de sediar eventos no cenário cultural, propiciando condições de realização de eventos tais como encontros, convenções, congressos, shows, seminários, treinamentos, feiras, festivais, dentre outros;

Propor, planejar, estruturar e realizar cursos de capacitação, formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural;

Elaborar projetos envolvendo escolas da Rede Municipal de Ensino, a fim de promover integração, intercâmbio cultural e informação em nível estadual e regional;

Apoiar e incentivar à criação e à manutenção de bibliotecas, centros culturais, museus, teatros, arquivos históricos e demais instalações e instituições de caráter cultural;

Realizar o controle orçamentário e o ordenamento de despesas no âmbito de sua secretaria;

Assessorar o Prefeito e representar o Governo nas questões ligadas às suas atividades-fim perante os munícipes, órgãos e entidades públicas, instituições privadas, sociedade civil organizada, associações de classe, organizações governamentais e não governamentais, organismos multilaterais e entre outros;

Atuar e promover a intersetorialidade, a integração governamental e a articulação conjunta entre os órgãos e entidades da Administração Municipal, voltadas à eficiência na prestação dos serviços públicos e na realização de atividades relacionadas à execução e compatibilização de cada um dos planos, programas e projetos de Governo alinhadas às ações estratégicas pertinentes às suas áreas de atuação;

Desenvolver, promover e acompanhar as ações voltadas à captação de recursos financeiros orçamentários para o Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

Planejar, organizar e controlar a execução e manutenção de contratos, convênios, acordos, termos e demais instrumentos firmados com órgãos e entidades públicas federais, estaduais e municipais, instituições nacionais, organizações governamentais e não governamentais, organismos multilaterais, agências de fomento e entre outros entes, nas áreas de sua competência;

Desempenhar outras atividades afins e correlatas destinadas à consecução de seus objetivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social

À Secretaria de Assistência e Promoção Social compete:

Planejar, propor, organizar, formular e implementar, dirigir, controlar e executar políticas, diretrizes, normas, procedimentos e atividades vinculadas a promoção do atendimento integral à assistência social e aos direitos humanos da população;

Expedir instruções para a execução de Leis, Atos Normativos e Regulamentos que compete à sua secretaria;

Apresentar ao Prefeito o Plano Estratégico de sua Secretaria;

Autorizar a realização de despesas, observando os limites previstos na legislação específica;

Aprovar a escala de férias dos servidores lotados na Secretaria;

Monitorar, acompanhar e alimentar os sistemas gerenciadores da sua secretaria;

Delegar atribuições aos seus subordinados;

Planejar, formular e implementar políticas e diretrizes voltadas à assistência social e direitos humanos, mediante o desenvolvimento de ações de apoio, proteção e amparo à família, à maternidade, à infância, à adolescência, à juventude, à mulher, à pessoa idosa, à pessoa com deficiência, e ao cidadão;

Garantir o cumprimento das legislações federal, estadual e municipal relativas à promoção da assistência social e dos direitos humanos da população;

Promover a realização de estudos e a elaboração e revisão da legislação municipal referente à área da assistência social e direitos humanos, visando atender as políticas adotadas em nível federal, estadual e municipal;

Dirigir, implantar e garantir a gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) bem como realizar a promoção, o planejamento, a organização e o controle da execução das ações e dos serviços socioassistenciais desenvolvidas pelo Município, bem como, planejar, executar, monitorar e avaliar os serviços de proteção básica e especial, assim como, os programas e projetos de assistência social e direitos humanos, conforme o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e as Normas Operacionais Básicas (NOB);

Construir e articular uma rede integrada de proteção social, constituída por organizações governamentais ou não governamentais, com vistas a assegurar o atendimento das necessidades, amplas e heterogêneas, de seu público-alvo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

Propor, monitorar e coordenar a execução de políticas específicas de assistência social nas áreas da saúde, educação, cultura, esporte, lazer e trabalho, desenvolvendo projetos, realizando ações e promovendo campanhas de prevenção e combate às drogas, à violência doméstica, de gênero e sexual, às doenças sexualmente transmissíveis e entre outros;

Propor, assessorar, monitorar e dirigir a formulação e a promoção da política de direitos humanos, tendo em vista o combate à homofobia, trabalhar a igualdade racial, o direito das minorias da diversidade sexual e de gênero, das pessoas com deficiências, da juventude e dos grupos étnico raciais historicamente discriminados, com acesso às políticas públicas municipais sem discriminação;

Prestar assessoramento na identificação de prioridades assistenciais, no estabelecimento de estratégias de ação articuladas e integradas, na identificação de parcerias e respectivas responsabilidades e na obtenção de recursos necessários ao desenvolvimento das ações socioassistenciais;

Garantir e regular a implementação de serviços, programas e projetos de proteção social básica e especial, a fim de prevenir, proteger e reverter situações de vulnerabilidades, riscos sociais e desvantagens pessoais por meio de ações articuladas com as demais políticas públicas;

Incentivar e apoiar o cidadão em todas as formas de exercício da cidadania e o fomento às atividades da sociedade civil na efetivação e fortalecimento dos direitos e deveres sociais;

Propiciar estudos e pesquisas, estabelecer políticas socioeconômicas intersetoriais e de inclusão social, de fortalecimento dos direitos humanos, de atendimento às necessidades básicas da população carente, de combate à pobreza, à exclusão, às formas precárias de trabalho e de enfrentamento à todas as formas de discriminação;

Manter e expandir os diversos tipos de ações e serviços que garantam a acessibilidade da população aos serviços de assistência social e direitos humanos;

Prestar atendimento emergencial às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social e as pessoas consideradas em situação de abandono e adversas, proporcionando meios e condições necessárias para a promoção, proteção, assistência, defesa, inclusão produtiva e promoção do desenvolvimento dos cidadãos que se encontram nesse tipo de situação;

Desenvolver em parceria com outros órgãos e entidades da Administração Municipal, programas de capacitação e aperfeiçoamento para proporcionar aos usuários da assistência social, atividades físicas, laborativas, produtivas, recreativas, culturais, associativas e de educação para a cidadania;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

Promover a implementação e a manutenção do Sistema de Informações de Proteção à Infância e Adolescência (SIPIA) no Município, em conjunto com o Conselho Tutelar;

Implantar sistemas de informação em parceria com outros órgãos e entidades da Administração Municipal que permitam a divulgação dos serviços oferecidos, dos planos e programas em cada nível do Governo;

Alimentar e manter atualizadas as bases de dados do Sistema Nacional de Informação do Sistema Único de Assistência Social (Rede SUAS), seus subsistemas, aplicativos e demais componentes;

Garantir o sistema informatizado de cadastro de instituições, entidades e organizações de assistência social e direitos humanos do Município, e sua inscrição nos órgãos colegiados afins;

Coordenar a gestão dos Programas de Transferência de Renda, Benefícios Continuados e Eventuais, articulando-os aos demais programas, projetos e serviços de proteção social básica e especial;

Propor, elaborar, planejar, organizar e coordenar os programas e projetos habitacionais populares voltados às pessoas de baixa renda no Município, bem como, formular e implementar políticas habitacionais, priorizando o atendimento à população de menor renda e compatibilizando-a com as políticas federal e estadual, e demais políticas setoriais de desenvolvimento urbano e de inclusão social;

Cadastrar e controlar os beneficiários dos programas habitacionais realizados no âmbito do Município, bem como o estabelecimento de parâmetros relativos aos valores dos benefícios, observadas a legislação em vigor;

Promover a realização de cursos, congressos, seminários e eventos específicos correlatos, como conferências e fóruns, realizadas com o apoio ou em conjunto dos órgãos colegiados ligados à criança, à juventude, à adolescência, à mulher, à pessoa idosa, à pessoa com deficiência e demais usuários de serviços socioassistenciais, que contribuam para a conscientização da população, discussões e elaboração de propostas;

Promover a realização de estudos e projetos de combate à fome e a desnutrição no Município;

Desenvolver, planejar, executar programas e implantar políticas públicas de atendimento às pessoas em situação de rua;

Aprimorar o atendimento dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) voltados às situações de abuso, exploração e violência sexual a crianças e adolescentes para ações mais gerais de enfrentamento das situações de violação de direitos relativos ao nível de proteção social especial de média complexidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

Planejar, propor, organizar, formular e implementar, dirigir, controlar e executar políticas, diretrizes, programas e projetos relacionados com a promoção da melhoria das condições de vida dos jovens e a eliminação de todas as formas de discriminação, de modo a assegurar-lhes plena participação e igualdade nos planos políticos, econômico, social, cultural e jurídico;

Promover, elaborar e apoiar em conjunto com os órgãos e entidades fins do Poder Público, a formação cultural e educacional de jovens e adolescentes, especialmente àqueles em situação de risco e vulnerabilidade social, propiciando a execução de projetos de qualificação e inserção dos jovens no mercado de trabalho;

Fornecer informações sobre programas e ações direcionadas aos jovens, sobre políticas de apoio aos estudantes e outras áreas que os abrange;

Promover a formulação e reabilitação social e integração à vida comunitária, familiar e ao mercado de trabalho das pessoas com deficiências, tendo como princípio o caráter emancipatório das políticas e a transitoriedade dos beneficiários;

Apoiar ao idoso na integração ao convívio familiar e à sociedade, promovendo ações para proporcionar-lhe atendimento nas áreas de saúde, educação, trabalho, esporte e lazer e contribuindo para uma melhor qualidade de vida e cidadania;

Propor medidas e atividades que visem à garantia dos direitos das mulheres e à plena inserção na vida econômica, social, política e cultural do município;

Realizar o controle orçamentário e o ordenamento de despesas no âmbito de sua secretaria;

Assessorar o Prefeito e representar o Governo nas questões ligadas às suas atividades fim perante os municípios, órgãos e entidades públicas, instituições privadas, sociedade civil organizada, associações de classe, organizações governamentais e não governamentais, organismos multilaterais e entre outros;

Atuar e promover a intersetorialidade, a integração governamental e a articulação conjunta entre os órgãos e entidades da Administração Municipal, voltadas à eficiência na prestação dos serviços públicos e na realização de atividades relacionadas a execução e compatibilização de cada um dos planos, programas e projetos de Governo alinhadas às ações estratégicas pertinentes às suas áreas de atuação;

Desenvolver e promover ações voltadas à captação de recursos financeiros orçamentários para o Município;

Planejar, organizar e controlar a execução e manutenção de contratos, convênios, acordos, termos e demais instrumentos firmados com órgãos e entidades públicas federais, estaduais e municipais, instituições nacionais, organizações governamentais e não governamentais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

organismos multilaterais, agências de fomento e entre outros entes, nas áreas de sua competência;

Desempenhar outras atividades afins correlatas destinadas à consecução de seus objetivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

Secretaria de Compras e Licitações

À Secretaria de Compras e Licitações compete:

Planejar, propor, organizar, formular e implementar, dirigir, controlar e executar políticas, diretrizes, normas, procedimentos e atividades voltadas a gestão pública, compras e licitações e contratos administrativos, no âmbito da Administração Direta;

Expedir instruções para a execução de Leis, Atos Normativos e Regulamentos que compete à sua secretaria;

Apresentar ao Prefeito o Plano Estratégico de sua Secretaria;

Autorizar a realização de despesas, observando os limites previstos na legislação específica;

Aprovar a escala de férias dos servidores lotados na Secretaria;

Monitorar, acompanhar e alimentar os sistemas gerenciadores da sua secretaria;

Delegar atribuições aos seus subordinados;

Coordenar, promover, fiscalizar e fazer cumprir, conjuntamente aos órgãos e entidades da Administração Municipal, as normas estabelecidas e obrigações determinadas pela Lei de Licitações e Contratos Administrativo (LLCA);

Processar, instruir e controlar as licitações e contratos administrativos, observadas as normas dispostas na legislação em vigor;

Coordenar a elaboração e revisão de editais de licitação, em qualquer modalidade, minutas de contratos e seus aditamentos, submetendo-as a exame jurídico e prévia autorização da autoridade competente;

Planejar, gerenciar e coordenar a execução das atividades inerentes a suprimentos: cadastro de fornecedores, cadastro de materiais, banco de preços, elaboração de contratos, registro de preço e aquisição bens e serviços comuns para todos da Administração Direta;

Dirigir a execução das atividades de compras, através da montagem dos processos de licitações, acompanhando a abertura de propostas apresentadas às licitações e coordenar a preparação dos processos de compras de materiais;

Instruir e formular procedimentos a serem observados nos processos de aquisições e contratações por dispensas e inexigibilidades pelos órgãos e entidades da Administração Direta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

Orientar e estabelecer normas e procedimentos no tocante às compras e suprimentos de bens e serviços e contratações de obras e locações mediante a descentralização dos processos licitatórios;

Promover estudos e proposições de instruções relativas a compras;

Assessorar os órgãos da Administração Direta em tudo aquilo que for pertinente a gestão pública, compras e licitações e contratos administrativos;

Realizar a análise dos processos de compras para aprovação dos mesmos;

Executar a abertura de propostas apresentadas às licitações e contratos;

Receber e processar recursos interpostos em procedimentos licitatórios, observando e providenciando a execução dos atos decorrentes;

Responder a questionamentos e impugnações relativos a editais licitatórios e seus anexos, e/ou encaminhá-los a outra unidade competente;

Promover o aperfeiçoamento e inovação da gestão pública, compras governamentais e licitações e contratos da Administração Direta;

Propor, coordenar e apoiar a implementação de planos, programas, projetos e ações estratégicos de inovação e aperfeiçoamento da gestão pública;

Promoção da articulação nas suas áreas de atuação entre órgãos, entidades e instituições públicas municipais, estaduais, federais e privadas;

Definir os Sistemas de Informação usados para execução do Pregão Eletrônico, para a realização de registro de outras modalidades de licitação;

Ministrar e coordenar atividades de atualização dos servidores quanto a assuntos de licitações, contratações de obras e de serviços, bem como as alienações e demais assuntos pertinentes;

Propor a constituição de Comissão Permanente de Licitações (CPL) e a designação de agente de contratação, equipe de apoio e suplentes;

Realizar o controle orçamentário e o ordenamento de despesas no âmbito de sua secretaria;

Assessorar o Prefeito e representar o Governo nas questões ligadas às suas atividades fim perante os munícipes, órgãos e entidades públicas, instituições privadas, sociedade civil organizada, associações de classe, organizações governamentais e não governamentais, organismos multilaterais e entre outros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

Atuar e promover a intersetorialidade, a integração governamental e a articulação conjunta entre os órgãos e entidades da Administração Municipal, voltadas à a eficiência na prestação dos serviços públicos e na realização de atividades relacionadas a execução e compatibilização de cada um dos planos, programas e projetos de Governo alinhadas às ações estratégicas pertinentes às suas áreas de atuação;

Desenvolver e promover ações voltadas à captação de recursos financeiros orçamentários para o Município;

Planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar a execução e elaboração de contratos, convênios, acordos, termos e demais instrumentos firmados com órgãos e entidades públicas federais, estaduais e municipais, instituições nacionais, organizações governamentais e não governamentais, organismos multilaterais e entre outros entes, nas áreas de sua competência;

Desempenhar outras atividades afins e correlatas destinadas à consecução de seus objetivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

Secretaria de Esporte e Lazer

À Secretaria de Esporte e Lazer compete:

Planejar, propor, organizar, formular e implementar, dirigir, controlar e executar políticas, diretrizes, normas, procedimentos e atividades voltadas a promoção do atendimento integral às praticadas esportivas e de lazer à população;

Expedir instruções para a execução de Leis, Atos Normativos e Regulamentos que compete à sua secretaria;

Apresentar ao Prefeito o Plano Estratégico de sua Secretaria;

Autorizar a realização de despesas, observando os limites previstos na legislação específica;

Aprovar a escala de férias dos servidores lotados na Secretaria;

Monitorar, acompanhar e alimentar os sistemas gerenciadores da sua secretaria;

Delegar atribuições aos seus subordinados;

Promover e fomentar as práticas esportivas e o lazer explorando suas múltiplas modalidades, que contribuam na participação efetiva e igualitária da comunidade promovendo o desenvolvimento social;

Propor, planejar, formular, implementar, organizar, dirigir, coordenar e controlar as atividades de práticas esportivas, recreativas e de educação física e o controle de equipamentos esportivos e de lazer do Município;

Dar suporte à criação de atividades esportivas e de lazer nas diversas modalidades atendendo as diferentes faixas etárias e proporcionando a inclusão;

Promover ações que garantam à comunidade o direito à participação no processo de construção das atividades esportivas e de lazer considerando e valorizando as características peculiares do Município;

Apoiar e supervisionar o desenvolvimento dos esportes amadores no município, estimulando e incentivando sua prática;

Dirigir a execução de projetos, programas e ações esportivas e de lazer do Município, e providenciar a infraestrutura adequada à sua manutenção;

Dispor, estruturar, planejar, organizar, coordenar e realizar a elaboração de calendário a programação anual das atividades esportivas e de lazer a serem realizadas no Município de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

acordo com o levantamento e o mapeamento dos eventos públicos, datas comemorativas, recursos, pontos e contendo entre outros, e propô-lo ao Prefeito para sua aprovação;

Dirigir a execução de projetos envolvendo escolas do município, associações e clubes a fim de promover integração, saúde e bem estar;

Planejar e propor ações que visem intercâmbios esportivos a nível regional, estadual e nacional;

Coordenar e incentivar o desenvolvimento de programas de esporte no meio urbano e rural para contribuir no fortalecimento do espírito comunitário, resgatando atividades esportivas relacionadas à etnia local;

Incentivar a formação de liga esportiva a nível regional com o objetivo de desencadear ações de cunho esportivo;

Organizar a execução das atividades esportivas e de lazer, mantendo em condições de uso os diversos locais reservados, suprindo quanto a equipamentos e materiais;

Implementar, coordenar e executar programas de lazer voltados aos grupos de convivência da terceira idade;

Promover a cultura esportiva e o desenvolvimento da população em sua plenitude na cidade, através da excelência na oferta de atividade física, esporte e lazer, com a finalidade de tornar o Município, modelo de política e desenvolvimento;

Proporcionar inúmeras possibilidades de práticas esportivas e de lazer aos munícipes;

Recuperar, preservar e expandir infraestrutura esportiva e de lazer destinadas à população no Município;

Estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas relacionados com o aprimoramento e a difusão de esportes;

Apoiar a formação esportiva e educacional de crianças, jovens e adolescentes, especialmente aqueles em situação de risco e vulnerabilidade social.

Realizar o controle orçamentário e o ordenamento de despesas no âmbito de sua secretaria;

Assessorar o Prefeito e representar o Governo nas questões ligadas às suas atividades-fim perante os munícipes, órgãos e entidades públicas, instituições privadas, sociedade civil organizada, associações de classe, organizações governamentais e não governamentais, organismos multilaterais e entre outros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

Atuar e promover a intersetorialidade, a integração governamental e a articulação conjunta entre os órgãos e entidades da Administração Municipal, voltadas à a eficiência na prestação dos serviços públicos e na realização de atividades relacionadas a execução e compatibilização de cada um dos planos, programas e projetos de Governo alinhadas às ações estratégicas pertinentes às suas áreas de atuação;

Desenvolver, promover e acompanhar as ações voltadas à captação de recursos financeiros orçamentários para o Município;

Planejar, organizar e controlar a execução e manutenção de contratos, convênios, acordos, termos e demais instrumentos firmados com órgãos e entidades públicas federais, estaduais e municipais, instituições nacionais, organizações governamentais e não governamentais, organismos multilaterais, agências de fomento e entre outros entes, nas áreas de sua competência;

Desempenhar outras atividades afins e correlatas destinadas à consecução de seus objetivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Agricultura

À Secretaria Municipal de Agricultura:

Planejar, propor, organizar, formular e implementar, dirigir, controlar e executar políticas, diretrizes, normas, procedimentos e atividades voltadas à agricultura, pecuária e desenvolvimento rural do Município;

Expedir instruções para a execução de Leis, Atos Normativos e Regulamentos que compete à sua secretaria;

Apresentar ao Prefeito o Plano Estratégico de sua Secretaria;

Autorizar a realização de despesas, observando os limites previstos na legislação específica;

Aprovar a escala de férias dos servidores lotados na Secretaria;

Monitorar, acompanhar e alimentar os sistemas gerenciadores da sua secretaria;

Delegar atribuições aos seus subordinados;

Efetuar o planejamento, o gerenciamento e a execução de políticas voltadas para o fomento da agricultura, pecuária, silvicultura, apicultura, aquicultura, fruticultura e abastecimento, abrangendo a pesquisa, experimentação, produção, armazenagem e comercialização, a vigilância e a defesa sanitária animal e vegetal, através de convênios com CID CENTRO – SISBI SUASA;

Efetuar levantamentos, pesquisas e divulgação das características da zona rural e das potencialidades da agricultura e pecuária;

Desenvolver estudos sobre a lavoura e criações tradicionais do Município, especialmente sobre suas cadeias produtivas e tradições, através da assistência técnica direta ao homem do campo;

Estabelecer políticas de comercialização de produtos agrícolas e prestar apoio às ações que busquem o autoabastecimento e à exploração de nichos de mercado;

Criar e manter, em conjunto à Secretaria de Meio Ambiente, banco de dados com informações técnicas, científicas, econômicas e sociais atualizadas sobre a zona rural e sobre todos os agronegócios e os negócios ecologicamente sustentáveis desenvolvidos no Município;

Formular diretrizes e executar programas e projetos de apoio ao desenvolvimento da produção familiar, do abastecimento alimentar e do desenvolvimento técnico-econômico dos agricultores familiares em geral e da organização das comunidades rurais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

Promover o cadastramento do produtor rural, no que refere à vocação da propriedade para produção agrícola e pecuária;

Orientar o pequeno produtor rural no uso e manejo do solo, segundo sua aptidão agrícola, visando à otimização da renda do produtor rural e à preservação permanente do solo;

Orientar e planejar, pelos meios adequados, as modernas técnicas agrícolas e pastoris, visando ao aumento de produção e à melhoria da qualidade dos produtos;

Promover a organização social e econômica dos agricultores com vistas ao desenvolvimento local sustentável e a melhoria da qualidade de vida por meio da modernização da produção, da agregação de valor aos produtos e da geração de renda, em parceria com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado - IAT

Desenvolver programas, em conjunto aos órgãos e entidades fins da Administração Municipal, principalmente com a Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, voltados à irrigação e drenagem, implantação e manutenção de poços artesianos, eletrificação rural, produção e distribuição de mudas e sementes, de reflorestamento, bem como do aprimoramento dos rebanhos;

Planejar e promover melhorias na infraestrutura rural para facilitar a permanência do homem no campo e o desenvolvimento da agroindústria organizada em redes solidárias de produção;

Orientar o pequeno agricultor no desenvolvimento da sua produção e a assistência técnica rural e sanitária para o desenvolvimento da agricultura familiar;

Apoiar à execução de serviços de interesse coletivo em melhorias na infraestrutura das propriedades rurais, de forma subsidiada, priorizando os agricultores de baixa renda;

Exercer ações que promovam melhoria das condições de vida e do trabalho da família rural, instruindo os produtores na defesa da produção, sobretudo no combate a pragas e moléstias;

Facilitar o acesso a sementes, a mudas, a fertilizantes e outros implementos para o pequeno produtor;

Promover demonstrações de campo, no sentido de propiciar o conhecimento no melhor uso do solo, de sementes e de técnicas de trabalho na lavoura e no campo, em parceria com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado – IAT;

Planejar, apoiar e promover o desenvolvimento de campanhas de vacinação preventiva em animais, no âmbito do Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

Estimular juntamente com as demais secretarias, atividades agropecuárias, através da promoção e incentivo às exposições, feiras, congressos e dentre outros;

Atender às consultas e promover o fornecimento de instruções que busquem esclarecer dúvidas ou orientar às ações dos produtores rurais do Município;

Promover a divulgação de cursos, simpósios, seminários e congressos relacionados com o meio rural e estimular o produtor a permanecer em seu meio, assim como, promover a pesquisa e o desenvolvimento voltados para soluções que compatibilizem o desenvolvimento agro econômico à preservação dos recursos naturais do Município;

Manter intercâmbio com entidades federais, estaduais, municipais e da iniciativa privada, objetivando promover parcerias para o desenvolvimento rural nas áreas da agricultura e pecuária, bem como de outros setores da agroeconomia no Município;

Manter relacionamento com instituições de ensino e pesquisa, bem como com empresas dos setores do agronegócio e dos negócios ecologicamente sustentáveis, para viabilizar convênios e parcerias de interesse para o Município;

Promover a realização de estudos e a execução de medidas visando ao desenvolvimento das atividades rurais e dos agronegócios no Município;

Planejar e orientar as operações com a mecanização agrícola (tratores com implementos e retroescavadeiras), em conjunto com outros órgãos e entidades da Administração Municipal, realizando mecanização rural, inclusive drenagem agrícola, obras de acesso entre outras demandas que compatibilizem suas atividades-fim, bem como as atividades da Lei “PorteiraAdentro”;

Articular-se com os demais órgãos e entidades da Administração Municipal para compatibilização dos assuntos relacionados à regularização fundiária e do uso do solo rural;

Promover a captação e a difusão tecnológica nas áreas da agropecuária e de armazenagem, bem como o fomento ao aumento da produtividade de setor com a difusão de tecnologias avançadas e a utilização de tecnologias simples e de baixo custo na agricultura familiar;

Desenvolver programas de assistência técnica e difundir a tecnologia apropriada às atividades agropecuárias e aos demais agronegócios, assim como aos negócios ecologicamente sustentáveis;

Estabelecer convênios com instituições nacionais e estrangeiras, públicas ou privadas, para a captação de recurso destinados a programas de desenvolvimento científico tecnológico e de inovação voltados para o agronegócio e os negócios ecologicamente sustentáveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

Diagnosticar e difundir as potencialidades do Município buscando a atração de capital de investimento, procurando incrementar o desenvolvimento econômico e social nos diversos setores econômicos;

Fomentar e gerenciar programas de incentivo ao desenvolvimento econômico através de programas de apoio e incentivo às ações comunitárias;

Orientar os produtores e pequenos estabelecimentos rurais na obtenção de financiamentos existentes para programas na área agrícola, informando aos interessados quanto aos requisitos e à forma de acesso ao financiamento destinados aos agronegócios e negócios ecologicamente sustentáveis;

Organizar e desenvolver programas de assistência aos pequenos produtores rurais, à pequena e média empresa e ao cooperativismo;

Promover a normatização e o controle de qualidade dos produtos agropecuários, a fiscalização dos insumos utilizados nas atividades agropecuárias e da prestação de serviços no setor e a classificação e a inspeção de produtos e derivados animais e vegetais;

Colaborar com os agentes e autoridades estaduais e federais, nos serviços de defesa, inspeção e de fiscalização sanitária animal, vegetal, florestal e de agrotóxicos;

Fomentar e apoiar a produção e a comercialização de produtos gerados no Município, buscando rotas alternativas que produza menor impacto de mercado versus custo da produção;

Realizar o controle orçamentário e o ordenamento de despesas no âmbito de sua secretaria;

Assessorar o Prefeito e representar o Governo nas questões ligadas às suas atividades-fim perante os munícipes, órgãos e entidades públicas, instituições privadas, sociedade civil organizada, associações de classe, organizações governamentais e não governamentais, organismos multilaterais e entre outros;

Atuar e promover a intersetorialidade, a integração governamental e a articulação conjunta entre os órgãos e entidades da Administração Municipal, voltadas à a eficiência na prestação dos serviços públicos e na realização de atividades relacionadas a execução e compatibilização de cada um dos planos, programas e projetos de Governo alinhadas às ações estratégicas pertinentes às suas áreas de atuação;

Desenvolver, promover e acompanhar as ações voltadas à captação de recursos financeiros orçamentários para o Município;

Planejar, organizar e controlar a execução e manutenção de contratos, convênios, acordos, termos e demais instrumentos firmados com órgãos e entidades públicas federais, estaduais e municipais, instituições nacionais, organizações governamentais e não governamentais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

organismos multilaterais, agências de fomento e entre outros entes, nas áreas de sua competência;

Desempenhar outras atividades afins e correlatas destinadas à consecução de seus objetivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

Secretaria de Planejamento

À Secretaria de Planejamento compete:

Planejar, propor, organizar, formular e implementar, dirigir, controlar e executar políticas, diretrizes, normas, procedimentos e atividades voltadas à integração e ao planejamento;

Expedir instruções para a execução de Leis, Atos Normativos e Regulamentos que compete à sua secretaria;

Apresentar ao Prefeito o Plano Estratégico de sua Secretaria;

Autorizar a realização de despesas, observando os limites previstos na legislação específica, bem como, ter conhecimento e realizar o controle orçamentário e o ordenamento de despesas no âmbito de sua secretaria;

Aprovar a escala de férias dos servidores lotados na Secretaria;

Monitorar, acompanhar e alimentar os sistemas gerenciadores da sua secretaria;

Delegar atribuições aos seus subordinados;

Promover a integração geral dos órgãos e entidades da Administração Municipal, garantindo o ordenamento das ações e a organização, direção e controle das atividades e dos processos administrativos, conforme a política aplicada e segundo os planos, programas e projetos de Governo, inclusive nas relações com a sociedade;

Promover estudos, pesquisas e base de dados que venham a nortear a integração e o planejamento municipal em todos os segmentos, necessários ao desenvolvimento de políticas e dos planos, programas e projetos estabelecidos pelo Governo;

Planejar, implementar e coordenar a coleta de dados e informações necessárias para o cálculo dos indicadores de desempenho e o monitoramento dos resultados das ações de políticas públicas implantadas pelo Governo;

Acompanhar e supervisionar resultados alcançados, avaliar desempenho, identificar problemas, planejar, negociar e liderar medidas solucionadoras em articulação com os demais órgãos e entidades da Administração Municipal;

Planejar, propor e gerenciar o desenvolvimento dos planos, programas e projetos de Governo voltados às suas áreas prioritárias de atuação, objetivando a melhoria da qualidade dos serviços prestados no Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

Acompanhar a gestão dos serviços públicos prestados pela Administração Municipal, supervisionando e controlando a aplicação dos planos, programas e projetos de Governo;

Incentivar e promover a descentralização dos serviços, facilitando e racionalizando as rotinas de trabalho, a formalização de procedimentos administrativos e o cumprimento de metas;

Uniformizar procedimentos e normas de caráter geral nos diferentes órgãos da estrutura municipal, tornando-os mais eficientes e dinâmicos;

Gerenciar a tramitação, fluxo e execução dos processos, com eficiência e efetividade, necessários à realização dos planos, programas e projetos de Governo responsáveis pela realização dos serviços públicos com a excelência esperada;

Promover a organização racional do trabalho, com a correta distribuição de tarefas, definição de responsabilidades e aproveitamento de recursos humanos;

Manter intercâmbio com outros entes a fim de buscar soluções eficazes para problemas comuns enfrentados pela administração pública no Município;

Articular-se com os órgãos e entidades da Administração Municipal, para apresentação, defesa e aprovação técnica dos planos, projetos e programas de iniciativa do Governo;

Prover a captação de recursos financeiros e articular com diversos órgãos e entidades, públicas e privadas, visando ao aproveitamento de incentivos e recursos para a economia do Município, coordenando a prospecção de fontes de recursos para subvenção e financiamento dos planos, projetos e programas de Governo, em consonância com as diretrizes e com o planejamento da Administração Municipal;

Coordenar, acompanhar e organizar a articulação da Administração Municipal na agenda de captação de recursos, contratos, convênios e financiamentos com as lideranças políticas e autoridades, municipais, estaduais e federais, assim como nas interfaces internas e externas;

Assistir e acompanhar o Prefeito em assuntos referentes à política da agenda de captação de recursos e financiamentos, com entes federados e terceiro setor, nacionais e internacionais;

Efetuar o acompanhamento da execução de convênios em que são convenientes órgãos ou entidades do Poder Executivo, bem como avaliar e discutir conjuntamente sobre a fixação de contrapartidas que utilizem recursos financeiros de órgãos ou entidades da Administração Municipal;

Prestar assessoria e acompanhamento no andamento de contratos de repasses ou convênios ativos, assim como verificar o encaminhamento dos trabalhos decorrentes destes instrumentos junto aos profissionais de desenvolvimento internos e externos, como dar suporte à tomada de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

decisão nos diversos níveis hierárquicos da Administração Municipal, visando assegurar o devido cumprimento dos contratos, convênios e outros instrumentos;

Assistir e prestar informações e orientações técnicas para o acompanhamento administrativo e gerencial dos órgãos e entidades da Administração Municipal, assessorando cada responsável pelos contratos, convênios e demais instrumentos, em específico, bem como, acompanhar a execução dos mesmos, firmados com a Administração Municipal;

Orientar, avaliar e supervisionar a implementação do Plano Diretor do Município em conjunto com os órgãos e entidades da Administração Municipal, bem como coordenar a sua revisão em observância a legislação em vigor, considerando seus objetivos, diretrizes e ações estratégicas, bem como seus prazos legais;

Catalisar o planejamento das ações que resultem na transformação e/ou na realidade do Município;

Dirigir o planejamento e contribuir para a implantação de modelos de Parcerias Público-Privadas (PPP), consórcios públicos e similares para os órgãos e entidades da Administração Municipal, bem como disseminar o conteúdo e metodologias aplicáveis nestes moldes que busquem fomentar, sugerir e viabilizar a implementação de novos projetos acessíveis e executáveis;

Auxiliar na elaboração de projetos de obras públicas, colaborando para definir os respectivos orçamentos e indicação dos recursos financeiros necessários para realização das despesas, bem como a verificação da viabilidade técnica para a execução de obras e a análise da conveniência e oportunidade para o interesse público e do impacto no meio ambiente;

Assessorar no levantamento e o cadastramento topográfico, a elaboração ou contratação de projetos técnicos indispensáveis às obras e aos serviços de engenharia a serem realizados pela Administração ou por terceiros e a manutenção do arquivo técnico desses projetos e das obras realizadas ou programadas;

Colaborar na elaboração dos orçamentos, especificações e o cronograma físico financeiro de obras;

Contribuir para a regularização de áreas de loteamento e unidades residenciais destinadas ao uso em programas de habitação para a população;

Promover estudos visando à identificação de soluções para os problemas habitacionais e a execução do reassentamento das populações para atender interesse social ou desocupação de áreas de risco;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

Estabelecer diretrizes, elaborar planos e programas visando o desenvolvimento urbano regular e integrado dentro da estratégia de ordenamento territorial e de sustentabilidade, e sociocultural em relação a moradia;

Promover a viabilização, em articulação com os demais órgãos e entidades envolvidos da Administração, a regularização fundiária das áreas ocupadas e consequente melhoria das condições de vida em seus arredores;

Assessorar o Prefeito e representar o Governo nas questões ligadas às suas atividades-fim perante os munícipes, órgãos e entidades públicas, instituições privadas, sociedade civil organizada, associações de classe, organizações governamentais e não governamentais, organismos multilaterais e entre outros;

Coordenar, promover, fiscalizar e fazer cumprir, conjuntamente aos órgãos e entidades da Administração Municipal, as normas estabelecidas e obrigações determinadas pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que tange segurança da informação e o tratamento de dados;

Atualizar, acompanhar e fiscalizar o Portal de Transparência referentes às informações, seja para a compreensão do cidadão, seja por determinação legal.

Atuar e promover a intersetorialidade, a integração governamental e a articulação conjunta entre os órgãos e entidades da Administração Municipal, voltadas à eficiência na prestação dos serviços públicos e na realização de atividades relacionadas à execução e compatibilização de cada um dos planos, programas e projetos de Governo alinhado às ações estratégicas pertinentes às suas áreas de atuação;

Desempenhar outras atividades afins e correlatas destinadas à consecução de seus objetivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

À Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Rural compete:

Planejar, propor, organizar, formular e implementar, dirigir, controlar e executar políticas, diretrizes, normas, procedimentos e atividades voltadas à integração, planejamento e projetos;

Expedir instruções para a execução de Leis, Atos Normativos e Regulamentos que compete à sua secretaria;

Apresentar ao Prefeito o Plano Estratégico de sua Secretaria;

Autorizar a realização de despesas, observando os limites previstos na legislação específica;

Aprovar a escala de férias dos servidores lotados na Secretaria;

Monitorar, acompanhar e alimentar os sistemas gerenciadores da sua secretaria;

Delegar atribuições aos seus subordinados;

Promover a integração geral dos órgãos e entidades da Administração Municipal, garantindo o ordenamento das ações e a organização, direção e controle das atividades e dos processos administrativos, conforme a política aplicada e segundo os planos, programas e projetos de Governo, inclusive nas relações com a sociedade;

Coordenar e fiscalizar a execução dos serviços de projetos, construção e restauração das obras rodoviárias, bem como sua aprovação e, ainda, as atividades voltadas à pesquisa e desenvolvimento de técnicas rodoviárias, visando a maximização dos padrões de qualidade;

Organizar e adequar os cronogramas de execução dos serviços rodoviários;

Manter atualizado sobre os dados e informações das atividades sobre a execução dos serviços da Secretaria;

Programar, projetar, executar e conservar as obras correntes da rede viária (bueiros, canaletas, valas, etc);

Implantar e gerenciar a execução a construção e conservação de pontes, bueiros e bacias de conecção de água, nas vias rurais, incluindo as obras de infra estrutura relativas às mesmas;

Realizar a guarda, conservação e manutenção de veículos e equipamentos rodoviários.

Fiscalizar os sistemas de transportes urbanos e intermunicipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

Propor e realizar programas de melhorias e conservação das estradas integrantes do sistema rodoviário municipal;

Planejar, gerenciar e implementar a política de ação de manutenção das estradas de uso da zona rural do Município

Planejar, orientar, coordenar, fiscalizar e executar o agendamento e autorização para a concessão de serviços nas estradas rurais;

Formular planos e programas para manter a trafegabilidade das estradas rurais do município;

Planejar, coordenar e executar o desenvolvimento, a manutenção e a conservação das estradas rurais e outros de sua responsabilidade;

Organizar e coordenar todo sistema de controle relativo aos veículos que compõe a frota municipal;

Executar, fiscalizar e gerenciar toda a frota de veículos do município, cuidando com zelo da manutenção da mesma;

Programar, coordenar e controlar execução dos gastos com a frota, como controle de quilometragem dos veículos, controle de substituição de peças, elaborando planilhas contendo o relatório diário de cada veículo;

Coordenar e supervisionar as atividades pertinentes a secretaria;

Coordenar e fiscalizar a organização do arquivo das informações físicas e digitais oriundas da secretaria, zelar pela integridade das informações;

Verificar a necessidade de capacitação dos servidores da secretaria, considerando as mudanças na legislação;

Supervisionar a execução orçamentária da administração que integra sua área de competência;

Desempenhar outras atividades afins e correlatas destinadas à consecução de seus objetivos.

Seguir a programação e executar a Lei 014/2021 e Lei 051/2022 Lei “Porteira Adentro”;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

Atribuições Diretores:

Acompanhar, organizar e implementar e dirigir a execução de políticas, diretrizes, normas, procedimentos e atividades voltadas à sua Secretaria e relacionadas às suas atividades fim;

Exercer as atribuições correspondentes à sua Secretaria e que lhe foram expressamente delegadas pelo seu Secretário, principalmente no que concerne sua área de atuação, devendo conter conhecimento e/ou formação condizente para o exercício do cargo;

Assessorar diretamente ao seu Secretário, acompanhando e fiscalizando a execução e o desenvolvimento de ações, mantendo-o informado sobre todas as atividades desempenhadas e resultados obtidos, contribuindo com a organização e respondendo pelo bom andamento e pela regularidade da sua Secretaria;

Desempenhar, de acordo com as competências da unidade em que se encontra ocupado, atividades destinadas à direção e assessoramento superior, executivas, administrativas e operacionais, possuindo necessariamente intrínseca relação de confiança quando em caráter intimamente técnico ou especial, em razão da excepcionalidade e/ou peculiaridade do exercício de suas atribuições;

Cuidar e zelar dos bens móveis e imóveis que pertence a sua secretaria;

Agir com ética, moralidade, impessoalidade e eficiência, atentando sempre para a legislação pertinente;

Gerenciar, coordenar e monitorar a equipe de trabalho que lhe foi designada pelo Secretário;

Atender às solicitações oriundas de seu Secretário, adotando de critérios que garantam a qualidade na prestação de serviços, definindo estratégias e mecanismos de direção;

Garantir juntamente com seu superior, a prestação de serviços municipais relativos à sua área de competência de acordo com as diretrizes do plano de governo;

Manter-se atualizado em relação as legislações pertinentes a sua atuação e das necessidades da secretaria;

Auxiliar o secretário na organização de diretrizes e metas para a atuação da Secretaria;

Aperfeiçoar ações sobre temas pertinentes à secretaria, participando em reuniões, grupos de trabalho e comissões, bem com outros meios de organização;

Desempenhar outras atividades afins e correlatas destinadas à consecução de seus objetivos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

Atribuições Chefes

Colaborar na organização, implementação e na execução de políticas, diretrizes, normas, procedimentos e atividades voltadas à sua Secretaria e relacionadas às atividades que lhe forem delegadas;

Exercer as atribuições correspondentes à sua Secretaria e que lhe foram expressamente atribuídas pelos seus superiores;

Assessorar diretamente seus superiores, acompanhando e fiscalizando a execução e o desenvolvimento de ações;

Manter seus superiores informados sobre o andamento das atividades desenvolvidas, bem como os resultados obtidos, de forma a contribuir com a organização, cooperando pelo bom andamento e pela regularidade da sua Secretaria;

Agir com ética, moralidade, impessoalidade e eficiência, atentando sempre para a legislação pertinente;

Desempenhar, de acordo com as competências da unidade em que se encontra lotado, funções destinadas à chefia e assessoramento intermediário, executivas, administrativas e operacionais, possuindo necessariamente intrínseca relação de confiança quando em caráter intimamente técnico ou especial, em razão da excepcionalidade e/ou peculiaridade do exercício de suas atribuições;

Cooperar e zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como pelo local de trabalho;

Atender às solicitações oriundas de seus superiores, executando as atividades que lhe forem designadas, bem com, sugerindo critérios que garantam a qualidade na prestação de serviços, assegurando o bom êxito nas atividades desempenhadas;

Cuidar e zelar dos bens móveis e imóveis que pertence a sua secretaria;

Zelar pela boa imagem da Administração Pública;

Desempenhar outras atividades afins e correlatas destinadas à consecução de seus objetivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

Atribuições Assessores

Prestar apoio e assessoramento à execução de políticas, diretrizes, normas, procedimentos e atividades voltadas à sua unidade em que se encontra ocupado e relacionadas às suas atividades-fim;

Exercer as atribuições correspondentes à sua unidade e que lhe foram expressamente delegadas pelo seu superior imediato, principalmente no que concerne sua área de atuação;

Assessorar diretamente ao seu superior imediato, acompanhando, fiscalizando e executando as ações que lhe forem confiadas;

Dar conhecimentos aos seus superiores de possíveis casos fortuitos ou forças maiores, bem como, sobre o andamento das atividades desempenhadas e resultados obtidos, pela equipe na qual está inserido;

Desempenhar, de acordo com as competências da unidade em que se encontra ocupado, o assessoramento de atividades que lhe forem designadas;

Possuir ética profissional e manter uma relação de confiança, em caráter intimamente técnico ou especial, em razão da excepcionalidade e/ou peculiaridade do exercício de suas atribuições;

Atender às solicitações oriundas de seu superior imediato, recomendando a adoção de critérios que garantam a qualidade na prestação de serviços, definindo estratégias e mecanismos de assessoramento;

Cuidar e zelar dos bens móveis e imóveis que pertence a sua secretaria;

Executar os serviços técnicos e administrativos que lhe forem designados dentro da sua secretaria;

Desempenhar outras atividades afins e correlatas, que lhe forem determinadas no cumprimento de suas obrigações por seus superiores;

